

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1432 - Edição Extra

Quinta-feira, 28 de julho de 2022

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### LEI Nº 6.579, DE 7 DE JULHO DE 2022.

**ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Araguari, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Araguari para 2023, que orientam a elaboração da respectiva Lei Orçamentária anual, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização do orçamento fiscal;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento fiscal do Município de Araguari e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública do Município;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária;
- VII - as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre

o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

#### CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, são as especificadas no anexo I, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022 – 2025, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2023 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º No projeto de lei orçamentária a destinação dos recursos terá como prioridade o atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social, não se constituindo, todavia, em limite a inserção de outros programas desde que constem do Plano Plurianual ou em lei específica que o altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no anexo II desta Lei.

§ 3º Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentária anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no caput deste artigo.

Art. 3º As metas de resultados fiscais são as estabelecidas no anexo II, denominado “Metas Fiscais”, desdobrado em:

- I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais, integrado pelos quadros de Receitas

(I), Despesas (II), Resultado Primário (III), Resultado Nominal (IV) e Montante da Dívida Pública (V);

II - Anexo de Metas Fiscais, integrado pelos quadros de Metas Anuais (I), Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (II), Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (III), Evolução do Patrimônio Líquido (IV), Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (V), Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (VII) e Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (VIII).

Art. 4º Os valores apresentados nos anexos de que trata o art. 3º, desta Lei, estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

#### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º O Orçamento Fiscal do Município de Araguari discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e as fontes e destinação de recursos.

Parágrafo único. A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei Orçamentária de 2023, por meio da conjugação de programas com seus respectivos projetos, atividades, operações especiais, bem como suas unidades de medidas, metas físicas e financeiras.

Art. 6º Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, subfunção, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa, deverão ser utilizadas a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 42, de 14 de abril de 1999, a Portaria Interministerial - STN nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - STN/SOF nº 2, de 8 de agosto de 2007, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Instruções Normativas de nº 15, de 14 de dezembro de 2011, e nº 05, de 21 de dezembro de



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Flávio Soares**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

#### Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

#### Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

## CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

### Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 7º O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2022, e elaborado com observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Araguari, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

§ 1º Além dos quadros e demonstrativos previstos nos dispositivos citados anteriormente, comporão o projeto de lei orçamentária para 2023 os seguintes demonstrativos:

I - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;

II - da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde nos termos do inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da Constituição Federal, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;

III - do atendimento ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao total da despesa com o Poder Legislativo Municipal;

IV - da receita corrente líquida apurada na forma do art. 2º, inciso IV e § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

V - da dívida pública municipal consolidada para 2023, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos e de quadro detalhado evidenciando, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, e as taxas de juros pactuadas.

§ 2º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo, para atender às necessidades da execução orçamentária.

§ 3º Na elaboração da Lei Orçamentária anual para 2023 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 4º Na execução da Lei Orçamentária anual para 2023 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso, elemento e subelementos das despesas.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2023, serão elaboradas a valores correntes do

exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município de Araguari.

Art. 9º A Mesa da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Indireta elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Executivo até o dia 30 de julho de 2022.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2023, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 10. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até 1º de julho de 2022, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, conforme determinam o art. 100, § 5º, e o art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, Autarquia e Fundação, especificando:

I - quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- número do processo originário;
- nome do beneficiário;
- valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- tipo de causa;
- órgão responsável pelo pagamento;

II - quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor:

- número do processo originário e Tribunal de origem;
- nome do beneficiário;
- valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- tipo de causa;
- órgão responsável pelo pagamento.

§ 1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme acórdão, orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º No decorrer do exercício de 2023, os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 11. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os

cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 12. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor máximo de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 8º da Portaria Interministerial - STN nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 13. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, e em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados.

Parágrafo único. A cessão de funcionários para outras esferas de governo independe do cumprimento das exigências do caput deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 14. Para fins do disposto no art. 16, §3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas para a contratação que envolva valores inferiores a R\$100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, e para a contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Art. 15. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2023, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do Tesouro Municipal para as entidades da Administração Indireta e destas para o Tesouro Municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia vinte de cada mês.

Art. 16. No mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior, a Administração Direta e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

### Seção II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 17. Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração Municipal buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 18. A elaboração do projeto, a aprovação

e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2023 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

### Seção III Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 19. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município de Araguari, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e RPV's.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

### Seção IV Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 20. Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município de Araguari.

§ 1º Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos arts. 52, 53, 54 e 55, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Os relatórios de que trata o § 1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§ 3º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos

de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 4º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

### Seção V Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 21. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Organizações da Sociedade Civil - Terceiro Setor), desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, convênio (quando permitido) ou outro instrumento correlato, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, cronograma de desembolso e aplicação de recursos, além de outros requisitos previstos no respectivo ajuste e plano de trabalho, consoante estabelecem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.

§ 1º A Administração Municipal irá planejar as metas sociais e contrapartidas exigidas pelo Decreto Estadual nº 45.550, de 15 de fevereiro de 2011.

§ 2º Não se aplicam as disposições deste artigo às exceções que estão regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 22. A Lei Orçamentária para 2023 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não renumerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos, e sejam observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e ainda a regulamentação municipal.

Art. 23. As contribuições, os auxílios e as subvenções sociais somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública, desde que previsto expressamente na Lei Orçamentária anual, ou em lei específica, observadas as demais disposições Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.

§ 1º No caso das subvenções sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos arts. 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no que couber.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá observar os trâmites inerentes estabelecidos e apresentar os documentos exigidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como na regulamentação municipal.

§ 3º As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2023 ou em

créditos adicionais destinados às concessões constantes do caput deste artigo, dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:

I - autorização para a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais;

II - as finalidades de cada concessão;

III - identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;

IV - os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;

V - a necessidade de assinatura de convênio (quando permitido) como condição para efetivação da concessão;

VI - a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;

VII - estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

VIII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

§ 5º Não se aplicam as disposições deste artigo às exceções que estão regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 24. No caso de transferências a pessoas físicas, quando permitida exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, observadas as condições inerentes e demais normas correlatas.

Parágrafo único. Quando o auxílio tiver como beneficiário pessoa física, deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 23, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 25. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento (amortização) da dívida pública.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, em atendimento ao art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 26. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 27. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas Resoluções de nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, ambas do Senado Federal.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20, 21 e 22, parágrafo

único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 15, 16 e 17, do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

III - adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput deste artigo;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Estão a salvo das regras contidas no § 1º, deste artigo, a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder.

§ 4º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 29. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a ser efetuada no mês de abril de cada ano, nos termos da Lei nº 4.779, de 20 de maio de 2011, e suas alterações, devendo para tanto ser observada a Súmula Vinculante nº 42, do Supremo Tribunal Federal.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 30. As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão da receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 31. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida por meio de lei autorizativa, se atendidas as exigências

do art. 14 e incisos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme o caso, e ainda tiver como objetivo o desenvolvimento econômico do Município, o apoio às atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de receita e de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 33. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, e da Constituição da República.

Art. 34. A Lei Orçamentária de 2023 conterá autorização para o Poder Executivo e o Poder Legislativo abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 30% (trinta por cento) do orçamento total, em conformidade com os arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários.

Art. 35. Ainda nos casos de abertura de créditos adicionais por realocação orçamentária, ficam autorizados o Poder Executivo e o Poder Legislativo a:

I - remanejarem recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou de um mesmo órgão, fixado o limite de 20% (vinte por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária para 2023, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;

II - transporem recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, fixado o limite de 20% (vinte por cento) da despesa a ser fixada Lei Orçamentária para 2023, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;

III - transferirem recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, fixado o limite de 20% (vinte por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária para 2023, em função de repriorizações de gastos.

§ 1º O disposto nos incisos I, II e III, deste artigo, será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.

§ 2º O Poder Executivo poderá criar e transferir recursos entre fontes de recursos da mesma funcional programática ou dotação orçamentária sem onerar o percentual estabelecido nos incisos I, II e III, deste artigo.

§ 3º Fica expressamente vedado o cancelamento de dotações orçamentárias de natureza de despesas 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais, como fonte de recursos para atender emendas parlamentares no vigente orçamento de 2023, em consonância com o princípio da exclusividade.

Art. 36. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por

categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.

§ 1º A Lei Orçamentária anual para 2023 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

§ 2º O Município de Araguari poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no caput deste artigo.

§ 3º As fontes de recursos, indicadas na Lei Orçamentária, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 4º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 5º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 6º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, mediante publicação de decreto no Órgão Oficial do Município de Araguari, ou outro meio de divulgação oficial, com as devidas justificativas.

Art. 37. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do controle administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 38. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 39. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2022, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam o caput dos arts. 15 e 16, desta Lei, serão efetivadas no mês de janeiro de 2023.

Art. 40. Fica autorizada a atualização no Plano Plurianual de Governo vigente, dos valores das metas e riscos fiscais, programas, ações, projetos e atividades de forma a compatibilizar com os valores dos anexos desta Lei com as demais peças de planejamento.

Art. 41. Integram a presente Lei:  
I - Anexo I de "Metas e Prioridades da Administração Pública";

II - Anexo II de "Metas Fiscais";

III - Anexo III de "Riscos Fiscais."

Art. 42. A publicação da Lei Orçamentária do



exercício de 2023 e os seus anexos será feita no Diário Eletrônico do Município de Araguari, bem como será posteriormente disponibilizada no rol de leis municipais no site da Prefeitura local.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Dickson dos Santos Gomes  
Thiago Rafael Dias de Faria



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Funcional	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Encargos Especiais	Valor estimado
01	846	0000	2314	Previdência social a servidores - CMA	Pagar encargos previdenciários e quaisquer outras obrigações patronais previstas em Lei.	3.038.448,00
<b>Total do Programa</b>						<b>3.038.448,00</b>



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Funcional	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Ação Legislativa	Valor estimado
01	031	0001	2297	Festividades, homenagens, hospedagens e representatividade.	Atender encargos com festividades, homenagens, jantares e hospedagens oficiais, nos termos da Súmula 20 do Tribunal de Contas de Minas Gerais.	75.000,00
01	031	0001	2300	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal.	Assegurar a manutenção das atividades legislativas previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, para o cumprimento de suas atribuições constitucionais e específicas, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.	3.222.646,00
01	031	0001	2301	Encargos das comissões legislativas especiais.	Assegurar recursos para despesas das Comissões Especiais criadas para assuntos específicos e representação da Câmara em inquéritos e apuração de fatos.	2.000,00
01	031	0001	2302	Execução de sentenças judiciais	Assegurar recursos, nos termos do Art 100 e seus parágrafos da Constituição Federal para pagamento de sentenças judiciais.	10.000,00
01	031	0001	2303.	Assessoramento de assuntos de natureza jurídica.	Assessorar e orientar o Presidente e demais Órgãos da Câmara e sindicância e processos administrativos e outros assuntos de natureza jurídica.	881.000,00
01	031	0001	2313	Custeio de Viagens a Serviço do Legislativo.	Custear despesas de viagens e estadas para o desempenho de atividades em caráter eventual, transitório, em razão do serviço, para localidades diversas de sua sede ou circunscrição.	35.000,00
01	031	0001	2451	Manutenção da Escola do Legislativo	Disponibilizar recursos educacionais para a formação política, cidadã e profissionalizante dos agentes do Poder Legislativo e da comunidade.	71.000,00
04	122	0001	1300	Construção e melhoramento das instalações da Câmara.	Estudar e projetar a construção do novo prédio próprio e melhorar o complexo já existente.	50.000,00
04	122	0001	2298	Ampliar e modernizar a Central Telefônica.	Assegurar recursos para ampliação e modernização da central telefônica da Câmara Municipal.	50.000,00
04	122	0001	2299	Manutenção, reparos e conservação do prédio da Câmara.	Assegurar recursos para manutenção, reparos e conservação do prédio da Câmara Municipal.	60.000,00
04	122	0001	2304	Assessoramento superior e Apoio Parlamentar	Prestar assessoria direta e imediata de apoio parlamentar ao Presidente, a Mesa Diretora e às Comissões, no desempenho das funções inerentes aos seus mandatos e promover o fortalecimento institucional da Câmara.	1.170.800,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Funcional	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Ação Legislativa	Valor estimado
04	122	0001	2305	Manutenção das atividades da Secretaria Administrativa.	Prestar assessoria a Presidência e a Câmara Municipal na gestão das atividades administrativas da Casa Legislativa, administrando o pessoal e operacionalizando os serviços sob sua supervisão.	6.563.000,00
04	122	0001	2306	Manutenção das atividades da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.	Prestar assessoria de apoio e atendimento aos Vereadores em todos os assuntos relacionados com o exercício de seus mandatos e atividades Legislativas.	4.719.500,00
04	122	0001	2307	Encargos, Tarifas e Taxas.	Pagamento de tarifa de serviços públicos, tais como: água, energia elétrica, postais, telefônicas, cartoriais e telecomunicações.	100.000,00
04	122	0001	2308	Reposição de estoque almoxarifado.	Garantir o estoque para fornecimento de materiais necessários as atividades das diversas seções administrativas da Câmara Municipal.	450.000,00
04	124	0001	2311	Manutenção das atividades da Secretaria de Controle Financeiro e Contábil.	Coordenar, supervisionar e executar as atividades de administração, controle financeiro e contábil, orçamentação, compras e licitação de forma a produzir as mais fidede e transparentes informações.	865.500,00
04	126	0001	2310	Desenvolvimento e manutenção dos sistemas de processamento de dados.	Proporcionar ao Poder Legislativo e aos diversos setores da administração, os recursos de informática capazes de apoiar o trabalho de avaliação das ações necessárias a viabilização das atividades-fim.	537.000,00
04	128	0001	2296	Capacitação de recursos humanos	Assegurar recursos para a capacitação de recursos humanos da Câmara Municipal.	3.000,00
04	131	0001	2295	Manutenção do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial.	Assegurar recursos para manutenção de departamento de relações públicas e cerimonial da Câmara Municipal.	3.000,00
04	131	0001	2309	Divulgação das atividades parlamentares.	Garantir a divulgação de informações e publicidade oficiais nos termos do art. 17 da Constituição Federal.	200.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>19.068.446,00</b>



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Funcional	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Encargos Especiais	Valor estimado
99	999	9999	9999	Reserva de Contingência	Atender a pagamentos inesperados, contingentes, que não puderam ser previstas durante a programação do orçamento, conforme o disposto no art. 5º, III, b da LRF.	130.106,00
<b>Total do Programa</b>						<b>103.106,00</b>
<b>Total da Câmara Municipal de Araguari</b>						<b>22.230.000,00</b>



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO

Funcional	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
04	122	0002	2.001	Administração e Coordenação Geral.	Elaborar e implantar programas de gestão integrada, proporcionando condições de funcionamento das políticas públicas, bem como estimular a iniciativa privada e sociedade civil visando promover o desenvolvimento de setores deficitários, através de programas básicos específicos.	652.500,00
04	122	0002	2463	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município.	Receber solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos requeridos pela sociedade, contribuindo para a construção e fortalecimento da democracia, com ética e transparência.	50.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>702.500,00</b>

Funcional	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Festividades, Homenagens, Hospedagens e Representações	Valor Estimado (R\$)
04	131	1001	2294	Hospedagens, Representatividades e Deslocamentos.	Atender despesas com hospedagens, representatividades e deslocamentos oficiais de autoridades municipais, estaduais e estrangeiras, desde que atendam ao interesse público e ao princípio da razoabilidade, nos termos da Súmula 20 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	50.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>50.000,00</b>
<b>Total do Gabinete do Prefeito</b>						<b>752.500,00</b>



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.03 - SECRETARIA DE GOVERNO

Funcional	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
04	122	0002	2.002	Assessoria de Apoio ao Gabinete.	Promover o aperfeiçoamento do sistema político-administrativo. Fomentar a inter-relação entre as demais Secretarias. Acompanhar a tramitação dos Projetos de Lei. Garantir agilidade na ação governamental. Promover contatos com o Legislativo Municipal.	200.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e investimento.	255.000,00
04	122	0002	2.465	Informática e Digitalização da Secretaria de Governo.	Desenvolver o Sistema de gerenciamento do Ofício Web e Digitalização de Documentos oficiais para a comunicação com outros órgãos oficiais.	25.847,50
<b>Total do Programa</b>						<b>480.847,50</b>
<b>Total da Secretaria de Governo</b>						<b>480.847,50</b>



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.04 - PROCURADORIA GERAL

Funcional	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Defesa e Representação Judicial	Valor Estimado (R\$)
03	092	0021	2.012	Defesa dos Interesses Públicos	Responder por todo o setor judicial da Prefeitura a Justiça Comum, Federal e do Trabalho. Prestar orientação direta ao Gabinete do Prefeito, às Secretarias e seus Departamentos. Elaborar todos os Projetos de Leis, Decretos e Portarias do Município.	5.375,00
<b>Total do Programa</b>						<b>5.375,00</b>

Funcional	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
04	122	0002	1.400	Desapropriação e Aquisição de Bens Imóveis	Proporcionar a aquisição de imóveis a favor do poder público, beneficiando o município em investimentos que tenham como finalidade o benefício à população.	1.075,00
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	215.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e investimento, promovendo reajustes da remuneração dos cargos da estrutura e a criação de vantagens tais como gratificações.	3.400.000,00
04	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	130.000,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educacionais e culturais.	8.600,00
<b>Total do Programa</b>						<b>3.754.675,00</b>



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.04 - PROCURADORIA GERAL

Funcional	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Encargos Especiais	Valor Estimado (R\$)
28	846	0000	2.008	Pagamento de Precatórios/RPV's	Cumprir a Constituição Federal que no Art.100 e parágrafos dispõe: "os pagamentos pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, em virtude de sentenças judiciais e acordos, far-se-ão na ordem dos Precatórios (trabalhistas, cíveis e criminais, bem como, dos RPVs e a conta de créditos respectivos)".	14.892.578,58
28	846	0000	2.013	Indenizações e Restituições	Eletuar pagamento de indenizações, restituições de valores recebidas indevidamente e outros encargos financeiros que, legalmente, o Município deva atender.	3.663.957,25
<b>Total do Programa</b>						<b>18.556.535,83</b>
<b>Total da Procuradoria Geral</b>						<b>22.316.585,83</b>



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**UNIDADE: 02.05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO**

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Encargos Especiais	Valor Estimado (R\$)
<b>Apoio Administrativo</b>							
04	121	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.		200.000,00
15	122	0002	2.004	Manutenção do Conselho do Plano Diretor Municipal - PDM	É o responsável pelo acompanhamento, controle, fiscalização da implementação e gestão do Plano Diretor Municipal de Araguari, com a finalidade de analisar e avaliar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais, integrando ou decorrentes do PDM, em obediência à prioridades nele estabelecidas.		4.300,00
04	122	0002	2.011	Manutenção do Centro de Informações e Processamento de Dados - CIPD.	Proporcionar aos diversos setores da Administração os recursos de informática capazes de apoiar eficientemente o seu trabalho, através de aquisição de programas, novos equipamentos e suprimentos.		3.440.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e/ou investimento, promovendo requisições da manutenção dos cargos de estrutura e a criação de vantagens tais como gratificações.		4.000.000,00
04	122	0002	2.017	Planejamento Participativo	Orientar, coordenar e elaborar a proposta orçamentária (PPA, LOA e LOA); Elaborar planos de ação, visando a melhoria permanente das práticas de gestão. Coordenar e atuar na elaboração de estudos e projetos que objetivem habilitar o Município em programas, convênios e intercâmbios de cooperação com o Estado, a União, Organismos Internacionais, Instituições Financeiras e outros afins.		6.450,00
04	122	0002	2.019	Contratação de Projetos	Contratação para elaboração de projetos físicos urbanos bem como as atividades de análise, aprovação das obras públicas ou particulares, zoneamento e loteamento e da fiscalização para o cumprimento das normas referentes às posturas municipais e ao Código do Meio Ambiente. Elaborar projetos, Fiscalizar, executar ou promover as obras públicas municipais, permitindo acesso a terras e eventos, obras e serviços de fomento à economia e geração de empregos.		5.000.000,00
04	122	0002	2.041	Execução das Convênios, Parcerias e Comodatos	Integrar a administração Municipal com o Estado, a União e Instituições de Direito Público ou Privado, para a viabilização de recursos e cooperação que visem atender, projetos e programas de relevância para o município.		5.375,00
04	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.		130.000,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.		300.000,00
<b>Total do Programa</b>							<b>13.086.125,00</b>
<b>Visa Urbanas</b>							
15	451	0011	2.118	Infra Estrutura Urbana	Coordenar e executar os projetos de urbanização e conservação das vias públicas. Construir, recuperar, ampliar, modernizar e manter edificações de natureza pública com finalidades afetas aos programas e ações dos poderes constituintes, bem como ruas, avenidas, viadutos, praças, com recursos próprios ou de convênios e parcerias, com ou sem contrapartida do município.		2.000.000,00
<b>Total do Programa</b>							<b>2.000.000,00</b>
<b>Total da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação</b>							<b>15.086.125,00</b>



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**UNIDADE: 02.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Encargos Especiais	Valor Estimado (R\$)
<b>Encargos Especiais</b>							
09	271	0000	2.018	Encargos de Inativos e Pensionistas - PIA.	Assegurar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e pensionistas da Administração Municipal Direta e Indireta.		3.000.000,00
09	271	0000	2.020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.		12.000.000,00
09	271	0000	2.100	Encargos de Inativos e Pensionistas - CMA.	Assegurar recursos financeiros para o pagamento da Previdência Social de inativos e pensionistas da Câmara Municipal.		300.000,00
04	846	0000	2.021	Contribuição para Formação do FASEP.	Assegurar a constituição do Patrimônio do Servidor Público mediante recolhimento compulsório de contribuição, financiar o Programa Seguro Desemprego e o Abono de que trata o Art. 239, caput e parágrafo.		4.000.000,00
28	846	0000	2.058	Recolhimento para FGTS.	Assegurar recursos financeiros para o recolhimento ao FGTS.		1.000,00
<b>Total do Programa</b>							<b>19.601.000,00</b>
<b>Apoio Administrativo</b>							
04	122	0002	1.001	Construção da Nova Sede da Câmara Municipal.	Estudar e projetar a construção do novo prédio próprio do Poder Legislativo Municipal, adequando as condições de trabalho aos seus e ao aumento do número de vereadores, melhorando as condições ambientais de trabalho e atendimento para funcionários e população, aprimorando e elevando a função construtiva com sustentabilidade da obra.		10.000,00
04	122	0002	1.019	Centro Administrativo.	Estudar e projetar a construção do novo prédio para abrigar a administração municipal, concentrando suas funções, atendendo melhor os serviços e demais entidades do município, reduzindo os gastos com aluguel e melhor o ambiente de trabalho, implementando desenvolvimento tecnológico, para desburocratização, redução de gastos públicos e capacitação dos servidores municipais.		412.000,00
04	122	0002	1.400	Desapropriações e Aquisição de Bens Imóveis.	Proporcionar a aquisição de imóveis a favor do poder público, beneficiando o município com suas políticas, parques, áreas de lazer entre outros investimentos que tenham como finalidade o benefício à população.		100.000,00
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.		200.000,00
04	122	0002	2.014	Execução de Convênios	Atender encargos de convênios junto aos órgãos do Poder Executivo e Poder Judiciário dos diferentes entes federativos, bem como as entidades privadas como a 4ª Fundação da CARMG e órgãos do Conselho de Segurança Pública (CONSEP), obedecendo a legislação vigente e a teor de cada convênio.		200.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal, revisão do Plano de Cargos e Salários, permitindo a produtividade, estabelecendo níveis de liderança e chefia, de acordo com a realidade atual, além de proporcionar boas condições para a prestação do serviço público eficiente, realizando capacitação e especialização dos servidores municipais junto à Escola Nacional de Administração Pública, Instituto Legislativo Brasileiro (Senado Federal) e Instituto Seropédica Escola (TJ), visando o alcance no desempenho dos serviços da Administração Pública. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e/ou investimento, sob o planejamento de planos de saúde aos servidores, disponibilizando assistência médica, ambulatorial, hospitalar, odontológica aos servidores e seus dependentes. Melhorar o ambiente de trabalho com mobiliários adequados às funções e atividades dos servidores.		22.000.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**UNIDADE: 02.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Encargos Especiais	Valor Estimado (R\$)
04	122	0002	2.048	Equipamentos de Segurança - EPI - EPC.	Fornecer equipamentos de proteção e segurança ao servidor público e oferecer melhores condições de trabalho e convívio no ambiente laboral, visando manter a saúde e evitar ao máximo acidentes desta natureza.		500.000,00
04	122	0002	2.075	Administração de Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor público com cursos e especializações voltadas à administração pública eficiente. Melhorar as condições de trabalho, com ambiente voltado a melhorar o desempenho e convívio entre os servidores municipais. Oferecer ações educativas e culturais, visando a melhoria da qualidade dos serviços. Oferecer ao Servidor Municipal ações de apoio social. Promover a realização de concursos públicos e contratações para suprir as necessidades de pessoal da administração. Promover os exames Admisionais, Periódicos e Distintivos.		5.000,00
04	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso com responsabilidade referente à destinação dos gastos públicos.		1.200.000,00
04	122	0002	2.325	Estábulos	Atender as despesas destinadas aos estábulos, visando aprimorar a educação, capacitação e propagação nas diversas camadas da Administração Pública Municipal.		4.980.000,00
04	122	0002	2.500	Encargos, Tarifas e Taxas - Água e Energia Elétrica	Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por água e energia elétrica por Empresas, Instituições Públicas e Privadas, com recursos do Município, proporcionando o fomento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Araguari.		60.000,00
04	122	0002	2.502	Programa de Demissão Voluntária.	Destinado a atender situações especiais e dar oportunidades aquelas, não vocacionadas para o serviço público, de basearem sobre atividade de voluntariado.		10.000,00
04	122	0002	2.503	Programa Jovem Aprendiz.	Atender as despesas destinadas à implantação do Programa Jovem Aprendiz, visando aprimorar a educação, capacitação e propagação dos jovens para inserir nos níveis e funções públicas oferecidas no âmbito da Administração da Prefeitura Municipal de Araguari.		20.000,00
34	721	0002	2120	Encargos Tarifas e Taxas - Comunicações Postais.	Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por Empresas, Instituições Públicas e Privadas referente a comunicações postais, com recursos do Município, proporcionando o fomento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Araguari.		400.000,00
34	722	0002	2121	Encargos Tarifas e Taxas - Telecomunicações.	Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por Empresas, Instituições Públicas e Privadas referente a telecomunicações, com recursos do Município, proporcionando o fomento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Araguari.		2.000,00
<b>Total do Programa</b>							<b>30.189.000,00</b>
<b>Apoio e Segurança Pública</b>							
06	181	0005	2.022	Execução de convênio - Polícia Civil.	Contribuir na atividade de prevenção, equipamentação e solução dos problemas relativos à segurança de Araguari a atender encargos de convênio com a Polícia Civil utilizando a tecnologia para monitoramento e compartilhamento de informações necessárias à efetivação do direito fundamental à segurança, bem como apoiar as atividades desenvolvidas pela Delegacia de Polícia do Ilóto, a Mulher e a Criança e o Adolescente.		120.000,00
06	181	0005	2.023	Execução de convênio - Polícia Militar.	Atuar nas atividades voltadas à segurança pública e de trânsito próximo às ruas municipais, cumprindo com as despesas conforme convênio celebrado. Controlar e ampliar Postos Policiais nos Bairros, através de convênio com o Estado, a fim de proporcionar maior segurança nas ruas locais. Modernizar e ampliar o sistema de operação das câmeras de vigilância existentes, possibilitando o compartilhamento de dados com os órgãos de segurança pública, bem como a formação em locais de segurança pública e		530.000,00
06	181	0005	2.326	Guarda Municipal	Realizar estudos de viabilidade para implantação de meio praça da Guarda Municipal, buscando aumentar as atividades voltadas ao aumento da segurança pública do Município, levando em consideração a real perspectiva de crescimento da população local.		30.000,00
06	182	0005	2.024	Execução de convênio - Corpo de Bombeiros.	Atender convênio com o Corpo de Bombeiros, com ações voltadas à Defesa Civil, incluindo riscos e possíveis resultados de perdas para a população em casos de desastres e calamidades públicas. Investir em melhorias das instalações físicas da corporação, visando ampliar e modernizar a estrutura mobiliária de sede da corporação no município.		630.000,00
<b>Total do Programa</b>							<b>1.310.000,00</b>
<b>Total da Secretaria de Administração</b>							<b>51.600.000,00</b>



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**UNIDADE: 02.07 - SECRETARIA DE FAZENDA**

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Encargos Especiais	Valor Estimado (R\$)
04	129	0000	2.029	Despesas de exercício anteriores.	Atender Despesas de Exercícios Anteriores, pagando débitos para Município nos atos de liquidação em espécie oportuna e, também, compromissos que venham a ser reconhecidos após encerramento do Exercício, que estejam de acordo com o Art. 37 da Lei 4.203/04.		333.250,00
28	843	0000	2.030	Amortização / Encargos / Parcelamento da Dívida Interna.	Efetuar o pagamento de amortizações,juros,comissões e outros encargos de parcelamentos financeiros da dívida interna.Repagar o saldo da dívida fundada interna.		7.530.000,00
28	846	0000	2.013	Indenizações e Restituições	Efetuar pagamento de indenizações, restituições de valores recebidos indevidamente e outros encargos financeiros que, regularmente, o Município deva receber.		66.750,00
<b>Total do Programa</b>							<b>7.929.000,00</b>
<b>Apoio Administrativo</b>							
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.		200.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e/ou investimento.		5.052.480,00
04	122	0002	2.032	Contribuições a Associações e Instituições.	Assegurar recursos para contribuição a Entidades de Direito Público ou Privado, observado o disposto na legislação vigente.		323.575,00
04	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.		142.325,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.		21.500,00
04	129	0002	2.027	Administração Fiscal e Tributária.	Manter as atividades relacionadas com fiscalização, instrução e divulgação de informações econômicas-fiscais. Apurar débitos provenientes de tributos, para fins de inscrição e cobrança amigável no Juízo da Dívida Ativa. Realizar o Código Tributário Municipal. Promover, fiscalizar e atualizar o cadastro imobiliário urbano e rural, inclusive com a contratação de empresas especializadas, para efeito de cobrança de impostos e taxas. Realizar o Georrelatório visando a atualização da Planta do Cadastro Imobiliário.		4.434.775,00
04	129	0002	2.028	Administração Financeira e Contábil.	Coordenar, supervisionar e executar as atividades de administração financeira e contábil, produzindo as suas informações sobre os atos da Administração Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil, visando otimizar o uso dos recursos.		5.375,00
<b>Total do Programa</b>							<b>16.200.000,00</b>



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**UNIDADE: 02.07 - SECRETARIA DE FAZENDA**

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Encargos Especiais	Valor Estimado (R\$)
14	422	0021	2.031	Administração e Manutenção do Procon.	Manter a política de proteção ao consumidor, através da informação, conscientização e orientação aos consumidores do município sobre seus direitos e garantias, atendendo reclamações, consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores em geral, podendo inclusive mediadas judiciais cabíveis em causas que se fizerem necessárias.		170.000,00
<b>Total do Programa</b>							<b>170.000,00</b>
<b>Total da Secretaria de Fazenda</b>							<b>16.300.000,00</b>



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**UNIDADE: 02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Encargos Especiais	Valor Estimado (R\$)
12	361	0000	2.020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.		2.000.000,00
12	846	0000	2.033	Incentivo em Recursos Humanos.	Assegurar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e pensionistas da Administração Municipal Direta e Indireta.		1.500.000,00
<b>Total do Programa</b>							<b>3.500.000,00</b>
<b>Apoio Administrativo</b>							
12	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.		200.000,00
12	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e/ou investimento, promovendo requisições da manutenção dos cargos de estrutura e a criação de vantagens tais como gratificações.		16.000.000,00
12	122	0002	2.116	Locação de bens móveis e imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores de administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.		600.000,00
12	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho com mobiliários adequados às funções e atividades dos servidores.		500.000,00
12	364	0002	2.033	Aquisição de gêneros Alimentícios para os alunos do ensino fundamental.	Realizar a aquisição de gêneros alimentícios para os alunos do ensino fundamental, beneficiando particularmente os alunos oriundos da população de baixa renda, com o objetivo de suprir as necessidades nutricionais que alguns estudantes sofrem com a falta de alimentação que é oferecida em sua domicílios.		1.800.000,00
12	361	0002	1.014	Construção, Ampliação, Modernização, Adequação e Melhorias dos Centros Educacionais Municipais.	Manter a estrutura, mobiliário e modernização física dos Centros Educacionais Municipais, permitindo a produtividade, estabelecendo níveis de liderança e chefia, de acordo com a realidade atual, além de proporcionar boas condições para a prestação do serviço público eficiente, realizando capacitação e especialização dos servidores municipais junto à Escola Nacional de Administração Pública, Instituto Legislativo Brasileiro (Senado Federal) e Instituto Seropédica Escola (TJ), visando o alcance no desempenho dos serviços da Administração Pública. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e/ou investimento, sob o planejamento de planos de saúde aos servidores, disponibilizando assistência médica, ambulatorial, hospitalar, odontológica aos servidores e seus dependentes. Melhorar o ambiente de trabalho com mobiliários adequados às funções e atividades dos servidores.		6.728.000,00
12	361	0002	1.014	Construção, Ampliação, Modernização, Adequação e Melhorias dos Centros Educacionais Municipais.	Manter a estrutura, mobiliário e modernização física dos Centros Educacionais Municipais, permitindo a produtividade, estabelecendo níveis de liderança e chefia, de acordo com a realidade atual, além de proporcionar boas condições para a prestação do serviço público eficiente, realizando capacitação e especialização dos servidores municipais junto à Escola Nacional de Administração Pública, Instituto Legislativo Brasileiro (Senado Federal) e Instituto Seropédica Escola (TJ), visando o alcance no desempenho dos serviços da Administração Pública. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e/ou investimento, sob o planejamento de planos de saúde aos servidores, disponibilizando assistência médica, ambulatorial, hospitalar, odontológica aos servidores e seus dependentes. Melhorar o ambiente de trabalho com mobiliários adequados às funções e atividades dos servidores.		2.500.000,00
12	361	0002	2.040	Manutenção e Desenvolvimento dos Centros Educacionais Municipais.	Promover ações com ênfase: cursos, serviços e investimentos para o desenvolvimento das atividades educacionais, contribuindo para que os educandos possam integrar e também melhorar seus ambientes que fazem parte do processo de construção de seus conhecimentos, criando elementos facilitadores para a aquisição de qualquer conteúdo de natureza acadêmica ou de formação física. Aquisição de materiais de formação para as escolas, equipamentos, mobiliário, eletrodomésticos, etc. Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho com o objetivo de influenciar positivamente a sua produtividade.		100.000,00
12	363	0002	2.045	Manutenção e desenvolvimento de Ensino Profissionalizante.	Promover a formação de profissionais, para as necessidades socioeconômicas e a demanda do mercado, tendo em vista que esta modalidade de ensino pode auxiliar aqueles que pretendem trabalhar no mercado de trabalho de forma rápida e eficiente.		100.000,00
12	364	0002	2.088	Associação de Estudantes Universitários.	Dessejar recursos financeiros e Associação de Estudantes Universitários, para a transferência dos universitários que estudam em Uberlândia e em Catalão, proporcionando-lhes a possibilidade de realização de seus cursos, visto que existem estudantes que não têm condições de residir nas cidades onde estão localizadas as respectivas instituições de ensino superior.		600.000,00
12	364	0002	2.130	Auxílio Financeiro a Estudantes.	Conceder Bolsas de Estudo para estudantes de ensino superior em geral, inclusive as residências no Art. 61 da Lei Municipal nº 008/04, a fim de permitir cada vez mais a qualificação e a possibilidade de não se obter a sua renda para atender à demanda de trabalho.		7.000,00
12	702	0002	2.115	Encargos, Tarifas e Taxas.	Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por Empresas, Instituições Públicas e Privadas, com recursos do Município, proporcionando o fomento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Araguari.		100.000,00
<b>Total do Programa</b>							<b>29.145.000,00</b>



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**UNIDADE: 02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Encargos Especiais	Valor Estimado (R\$)
<b>Transporte Escolar</b> </							



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					Valor Estimado (R\$)
Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Valor Estimado (R\$)
12	368	0002	2.129	Erradicação do Analfabetismo	5.000,00
Total do Programa					5.000,00
Funcional					Valor Estimado (R\$)
12	131	0025	2.007	Comunicação e Marketing	100.000,00
Total do Programa					100.000,00
Funcional					Valor Estimado (R\$)
12	122	0400	2.041	Convênios, Parcerias e Comodatados	500.000,00
12	364	0400	1.040		9.000,00
12	364	0400	2.042		240.000,00
Total do Programa					749.000,00
Total da Secretaria de Educação					853.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.09 - SECRETARIA DE OBRAS					Valor Estimado (R\$)
Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Valor Estimado (R\$)
Funcional					Valor Estimado (R\$)
04	122	0002	2.003	Apoio Administrativo	200.000,00
04	122	0002	2.015		4.850.000,00
04	122	0002	2.057		40.000,00
04	662	0002	2.062		45.000,00
26	122	0002	2.063		1.200.000,00
Total do Programa					6.335.000,00
Funcional					Valor Estimado (R\$)
15	451	0011	2.118	Vias Urbanas	40.000.000,00
Total do Programa					40.000.000,00
Funcional					Valor Estimado (R\$)
15	752	0012	2.061	Luminação Pública	12.000.000,00
15	752	0012	2.456		1.000.000,00
Total do Programa					13.000.000,00
Funcional					Valor Estimado (R\$)
15	452	0013	2.060	Serviços Funerários	1.150.250,00
Total do Programa					1.150.250,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.09 - SECRETARIA DE OBRAS					Valor Estimado (R\$)
Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Valor Estimado (R\$)
Funcional					Valor Estimado (R\$)
17	512	0014	1.008	Saneamento Geral	8.275.797,44
17	512	0014	2.180		39.307.421,42
Total do Programa					47.583.218,86
Funcional					Valor Estimado (R\$)
26	782	0015	2.117	Estradas Vicinais	6.500.000,00
Total do Programa					6.500.000,00
Total da Secretaria de Obras					114.568.468,86



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					Valor Estimado (R\$)
Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Valor Estimado (R\$)
Funcional					Valor Estimado (R\$)
04	122	0002	2.003	Apoio Administrativo	200.000,00
04	122	0002	2.015		1.100.000,00
04	122	0002	2.116		90.000,00
04	128	0002	2.025		10.000,00
Total do Programa					1.490.000,00
Funcional					Valor Estimado (R\$)
22	661	0016	2.071	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	70.000,00
22	661	0016	2.073		120.000,00
22	661	0016	2.077		200.000,00
23	691	0016	2.078		250.000,00
23	693	0016	2.079		20.000,00
23	695	0016	2.106		120.000,00
23	695	0016	2.230		150.000,00
Total do Programa					930.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					Valor Estimado (R\$)
Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Valor Estimado (R\$)
Funcional					Valor Estimado (R\$)
24	131	0025	2.007	Comunicação e Marketing	35.000,00
Total do Programa					35.000,00
Funcional					Valor Estimado (R\$)
26	791	0032	2.175	Sistema Viário, Trânsito e Transportes	1.135.000,00
Total do Programa					1.135.000,00
Total da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo					3.500.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE SAÚDE					Valor Estimado (R\$)
Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Valor Estimado (R\$)
Funcional					Valor Estimado (R\$)
10	122	0000	2.020	Apoio Administrativo	7.500.000,00
Total do Programa					7.500.000,00

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE SAÚDE					Valor Estimado (R\$)
Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Valor Estimado (R\$)
Funcional					Valor Estimado (R\$)
10	122	0002	2.003	Apoio Administrativo	200.000,00
10	122	0002	2.015		17.509.725,00
10	122	0002	2.116		420.000,00
10	122	0002	2.131		3.200.000,00
10	122	0002	2.153		20.000,00
10	305	0002	2.085		57.000,00
Total do Programa					21.406.725,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE SAÚDE					Valor Estimado (R\$)
Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Valor Estimado (R\$)
Funcional					Valor Estimado (R\$)
10	302	0007	1.024	Convênios, Parcerias e Comodatados	2.178.450,00
Total do Programa					2.178.450,00

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE SAÚDE					Valor Estimado (R\$)
Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Valor Estimado (R\$)
Funcional					Valor Estimado (R\$)
10	302	0017	2.082	Gestão do Sistema de Saúde	7.719.325,00
10	302	0017	2.452		21.700.000,00
10	303	0017	2.095		1.800.000,00
10	306	0017	2.156		100.000,00
Total do Programa					31.319.325,00

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE SAÚDE					Valor Estimado (R\$)
Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Valor Estimado (R\$)
Funcional					Valor Estimado (R\$)
10	301	0028	2.145	Atenção Integral à Saúde	17.500.000,00
10	302	0028	2.250		430.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE SAÚDE					Valor Estimado (R\$)
Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Valor Estimado (R\$)
Funcional					Valor Estimado (R\$)
10	302	0028	2.322	Atenção Integral à Saúde	470.000,00
10	302	0028	2.460		1.000.000,00
10	304	0028	2.146		600.000,00
10	305	0028	2.147		2.800.000,00
Total do Programa					22.800.000,00
Total da Secretaria de Saúde					85.204.500,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**UNIDADE: 02.12 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS**

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa		Valor Estimado (R\$)	
				Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Geri. coordenar e executar as políticas e programas do governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00	
15	122	0002	2.015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e/ou investimento, promovendo requêtes da remuneração dos cargos da estrutura e a criação de vantagens tais como gratificações.	2.190.000,00	
<b>Total do Programa</b>							<b>2.390.000,00</b>
<b>Apoio a Segurança Pública</b>							
06	152	0006	2.001	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistência e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.	10.000,00	
<b>Total do Programa</b>							<b>10.000,00</b>
<b>Limpeza Urbana e Jardinagem</b>							
15	452	0018	2.103	Manutenção do Setor de Limpeza Pública e Coleta de Lixo.	Coordenar, manter e controlar as atividades de coleta e destinação de lixo e resíduos sólidos, capina, limpeza e varrição de vias públicas. Contratar empresas para prestação de serviços. Adquirir veículos, máquinas e equipamentos. Manutenção de URPM's (Unidades Receptoras de Pequenos Volumens).	18.000.000,00	
15	452	0018	2.108	Manutenção do Setor de Parques, Praças e Jardins.	Constituir, restaurar e manter passagens, praças, parques, canteiros e jardins, com recursos próprios, de convênios ou parcerias proporcionando bem estar à população. Contratar empresas para prestação de serviços. Adquirir veículos, máquinas e equipamentos.	2.000.000,00	
<b>Total do Programa</b>							<b>20.000.000,00</b>
<b>Total da Secretaria de Serviços Urbanos e Distritais</b>							<b>22.400.000,00</b>



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**UNIDADE: 02.14 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA**

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Atividade	Programa		Valor Estimado (R\$)	
				Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
04	124	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e/ou investimento, promovendo requêtes da remuneração dos cargos da estrutura e a criação de vantagens tais como gratificações.	645.000,00	
<b>Total do Programa</b>							<b>645.000,00</b>
<b>Total da Superintendência de Controladoria</b>							<b>645.000,00</b>



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**UNIDADE: 02.15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS**

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Atividade	Programa		Valor Estimado (R\$)	
				Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
04	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	145.000,00	
20	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Geri. coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00	
20	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e/ou investimento, promovendo requêtes da remuneração dos cargos da estrutura e a criação de vantagens tais como gratificações.	2.100.000,00	
20	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	18.000,00	
<b>Total do Programa</b>							<b>2.463.000,00</b>
<b>Desenvolvimento Rural e Agronegócio</b>							
20	122	0003	2.041	Execução de Convênios, Parcerias e Contratos	Integrar a Administração Municipal com a UNIB, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender, em qualquer setor, projetos e programas de relevância para o município.	657.000,00	
20	122	0003	2.083	Incentivo à Produção e à Agronegócio	Promover novos empreendimentos no setor, orientando o pequeno produtor a industrializar sua produção de modo a incrementar sua renda, com agregação de valor a seus produtos. Capacitar produtores e técnicos com promoção de Eventos, Cursos, Palestras e Seminários.	30.000,00	
20	605	0003	2.065	Motomecanização, Modernização e Técnicas Agrícolas	Proporcionar assistência ao produtor rural, através de parcerias motomecanizadas, modernizar seus métodos de trabalho e aumentar a oferta de alimentos básicos para o município com exportação do excedente.	640.000,00	
20	605	0003	2.067	Manutenção e Ficalização de Atividades de Feiras.	Atender a necessidade de comercialização dos produtos hortifrutigranjeiros, com maior eficiência do sistema de distribuição de produtos agrícolas, com a construção e manutenção de centrais de abastecimento e com implantação e padronização das feiras.	30.000,00	
20	605	0003	2.072	Manutenção e Conservação de Estradas Rurais	Instalar e manter os mato-barras e realizar a construção de bôndes.	20.000,00	
<b>Total do Programa</b>							<b>1.387.000,00</b>
<b>Serviço de Fiscalização e Inspeção Municipal</b>							
20	304	0022	2.158	Defesa Animal e Vegetal SIM - Serviço de Inspeção Municipal	Fiscalizar ações de combate a doenças e pragas, estimulando a vacinação, controlando pragas, criar barreiras à entrada de doenças e atender a legislação vigente relativa a Vigilância Sanitária, Lei 7.889/89, que dispõe sobre a fiscalização e registro de estabelecimentos e estabelecimento de produtos de origem animal.	150.000,00	
<b>Total do Programa</b>							<b>150.000,00</b>
<b>Total da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios</b>							<b>4.000.000,00</b>



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**UNIDADE: 02.15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS**

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Atividade	Programa		Valor Estimado (R\$)	
				Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
20	605	0003	2.162	Análise de Composição Química e Física do Solo	Realizar a análise e interpretação dos parâmetros químicos, físicos e microbiológicos do solo.	10.000,00	
<b>Total do Programa</b>							<b>10.000,00</b>
<b>Serviço de Fiscalização e Inspeção Municipal</b>							
20	304	0022	2.158	Defesa Animal e Vegetal SIM - Serviço de Inspeção Municipal	Fiscalizar ações de combate a doenças e pragas, estimulando a vacinação, controlando pragas, criar barreiras à entrada de doenças e atender a legislação vigente relativa a Vigilância Sanitária, Lei 7.889/89, que dispõe sobre a fiscalização e registro de estabelecimentos e estabelecimento de produtos de origem animal.	150.000,00	
<b>Total do Programa</b>							<b>150.000,00</b>
<b>Total da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios</b>							<b>4.000.000,00</b>



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**UNIDADE: 02.16 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa		Valor Estimado (R\$)	
				Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
08	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Geri. coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa. Assegurar o atendimento das atividades administrativas, visando atender as obrigações legais, trabalhistas e patronais. Modernizar os serviços e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria.	200.000,00	
08	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e investimento, promovendo requêtes da remuneração dos cargos da estrutura e a criação de vantagens tais como gratificações. Controlar, ampliar e reformar, de acordo com as normas de acessibilidade os equipamentos da Assistência Social (MUP, CGERF, PAIS) e do Setor de Segurança.	9.100.000,00	
08	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	400.000,00	
08	244	0002	2.049	Conselho Tutelar	Manter as atividades do Conselho Tutelar. Proporcionar suporte Técnico e administrativo, atendendo às ordens judiciais do Ministério Público.	93.975,00	
08	331	0002	2.168	Centro de Treinamento do Trabalhador (SINE)	Manter as atividades de geração de trabalho e renda, assegurar a manutenção do convênio SINE/SEDESE, implantar, implementar e equipar o CPTT - Centro Público de Promoção ao Trabalhador, incentivar a inclusão profissional, manter a execução de atividades administrativas, de custeio e/ou investimento. Implantar e manter o Programa de Iniciação Profissional através do Centro Público de Treinamento de Jovens, Adultos e idosos.	10.000,00	
<b>Total do Programa</b>							<b>9.893.975,00</b>

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa		Valor Estimado (R\$)	
				Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
08	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folhetos e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	100.000,00	
<b>Total do Programa</b>							<b>100.000,00</b>
<b>Total da Secretaria do Trabalho e Ação Social</b>							<b>9.993.975,00</b>



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**UNIDADE: 02.18 - SECRETARIA DE GABINETE**

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa		Valor Estimado (R\$)	
				Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Geri. coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00	
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e/ou investimento, promovendo requêtes da remuneração dos cargos da estrutura e a criação de vantagens tais como gratificações.	1.273.500,00	
04	122	0002	2.321	Implantação e Manutenção do Gabinete Digital	Desenvolver um canal de participação e diálogo entre Governo e Sociedade por meio de novas ferramentas, oferecendo diferentes oportunidades ao cidadão de participar da gestão pública, propiciando resultados como a geração de novas políticas públicas.	10.000,00	
<b>Total do Programa</b>							<b>1.483.500,00</b>

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa		Valor Estimado (R\$)	
				Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
04	122	1001	2.287	Festividades, Homagens, Hospedagens e Representações	Atender encargos com festividades, homenagens, jantares e hospedagens oficiais, nos termos da Súmula 20 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	30.000,00	
<b>Total do Programa</b>							<b>30.000,00</b>

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa		Valor Estimado (R\$)	
				Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
04	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folhetos e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	2.000.000,00	
04	131	0025	2.176	Divisão de Cerimonial	Preparar comendas, recepções, homenagens, representatividades, hospedagens oficiais e recepções públicas em geral. Organizar eventos, viagens, workshops, etc., com a participação direta de municípios ou com contratação de terceiros.	550.000,00	
<b>Total do Programa</b>							<b>2.550.000,00</b>
<b>Total da Secretaria de Gabinete</b>							<b>4.063.500,00</b>



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**UNIDADE: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa		Valor Estimado (R\$)
				Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
08	122	0028	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folhetos e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	100.000,00
08	122	0028	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	150.000,00
08	243	0036	1.207	Ações Estratégicas PETI- AE/PEPI	Assegurar a realização de ações de informação, mobilização e prevenção de trabalho infantil. Garantir também ações de proteção à criação infantil do trabalho infantil encaminhadas às famílias para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	20.000,00
08	244	0030	1.015	Construção e Manutenção de Unidades de Assistência Social	Conservar, ampliar, restaurar, reformar e conservar as instalações das Unidades de Assistência Social, mediante o Programa Social Básico - CRAS. Adquirir e acionar os equipamentos públicos: CRAS I, CRAS II, CRAS III, CRAS IV e Centro Público de Convivência.	800.000,00
08	244	0036	2.101	Custeio dos Projetos, Programas e Serviços de Média Complexidade	Assegurar a manutenção e execução de todos os serviços, projetos e programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Manter convênio com o MEC, garantindo os serviços de acordo com o SUAS. Proteger as famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.	1.000.000,00
08	244	0036	2.199	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Manter as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social. Proporcionar suporte técnico e administrativo aos demais Conselhos Municipais. Assegurar o repasse de 3% dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS.	15.000,00
08	244	0036	2.203	Serviço Proteção Social Especial - Alta Complexidade	Garantir o atendimento aos usuários da Assistência Social quando do rompimento de seus vínculos familiares e comunitários (Abrigo). Assegurar repasse financeiro e de gênero alimentares para Instituições/Entidades conveniadas, e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social, e que prestam atendimento aos usuários em vínculos rompidos.	650.000,00
08	244	0036	2.204	Apoio a Ações Comunitárias e Instituições	Viabilizar a contribuição a entidades sem fins lucrativos conveniadas e cadastradas ao Conselho Municipal de Assistência Social, que desenvolvem ações que concorram para desenvolver e promover melhoria de vida à comunidade.	1.863.000,00
08	244	0036	2.270	Ações de COVID no SUAS para EPI	Adquirir Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS.	10.000,00
08	244	0036	2.271	Ações de COVID no SUAS para Alimentos	Adquirir alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para as pessoas idosas e com deficiências acadêmicas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Meios e suas Famílias.	10.000,00
08	244	0036	2.272	Ações de COVID no SUAS para Acolhimento	Assegurar ações de acolhimento para pessoas idosas, com deficiência ou cuidadas.	2.000,00
08	244	0036	2.273	Incentivo Temporário ao Bloco de Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19	Assegurar ações para aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, garantindo: I - o aumento da capacidade de atendimento do rede socioassistencial nos estados, Distrito Federal e municípios às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social; II - a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, controle e redução do risco de transmissão da COVID-19; e III - o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus.	10.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**UNIDADE: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa		Valor Estimado (R\$)	
				Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
08	244	0036	2.274	Incentivo Temporário ao Bloco de Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19	Assegurar ações para aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, garantindo: I - o aumento da capacidade de atendimento do rede socioassistencial nos estados, Distrito Federal e municípios às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social; II - a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, controle e redução do risco de transmissão da COVID-19; e III - o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus.	10.000,00	
08	244	0036	2.402	Proteção Social Básica	Garantir o atendimento às famílias usuárias da Assistência Social prevenindo situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Promover políticas de assistência social às crianças e adolescentes, à população em situação de extrema pobreza, ao trabalhador, ao idoso e à pessoa com deficiência com vistas a melhorar a qualidade de vida e a proteção integral.	1.300.000,00	
08	244	0036	2.408	Índice de Gestão Descentralizada - IGD FAP	Promover a redução da vulnerabilidade social através da Transferência de Renda para famílias cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO. Manter os Programas nos Centros de Referência - CRAS, para atender famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.	275.000,00	
08	244	0036	2.409	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	Garantir o aprimoramento da Gestão de serviços de saúde e organização do SUAS, da gestão do trabalho e educação permanente aos conselheiros de assistência social.	20.000,00	
<b>Total do Programa</b>							<b>6.235.000,00</b>
<b>Total do Fundo Municipal de Assistência Social</b>							<b>6.235.000,00</b>





MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.21 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
16	482	0114	1022	Habitacões Urbanas	Projetos Habitacionais de Interesse Social	Oferecer melhor qualidade de vida e condições de sobrevivência, proporcionando moradia condigna em casas de alvenaria e/ou outro modelo construtivo viabilizado pelo governo estadual ou federal, para famílias que residem em Araguari há mais de 5 anos - zona rural ou urbana -, cuja renda familiar não seja superior a 2,5 salários mínimos mensais em situações de reconstrução vulnerabilidade física e/ou socioeconômica e/ou saúde.	107.500,00
Total do Programa							107.500,00
Total do Fundo Municipal de Habitação							107.500,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
10	122	0000	2020	Encargos Especiais	Encargos Previdenciários	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	58.802,50
Total do Programa							58.802,50
Total do Fundo Municipal de Saúde							58.802,50

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
10	302	0017	2452	Gestão do Sistema de Saúde	Gestão de Contratos	Manutenção de Contratos de Gestão com Organização Social sem Fins Lucrativos.	6.000.000,00
Total do Programa							6.000.000,00

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
10	301	0028	2.099	Atenção Integral à Saúde	Coordenação e Manutenção das Atividades da Atenção Básica	Reduzir o número de internações no município através da saúde preventiva da população.	16.000.000,00
10	301	0028	2.116	Atenção Integral à Saúde	Localção de Bens Móveis e Imóveis.	Assegurar recursos para alocar local adequado para funcionamento de Unidades Básicas de Saúde, garantindo Postos de Saúde próximos a população e em condições para funcionamento.	150.000,00
10	302	0028	1.034	Atenção Integral à Saúde	Convênios na Área de Saúde.	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos, convênios e cooperação que visem atender, em qualquer setor, projetos e programas de relevância para o município.	3.500.000,00
10	302	0028	2082	Atenção Integral à Saúde	Coordenação e Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade.	Manter o funcionamento dos serviços de atenção hospitalar e ambulatorial, realizando ações técnicas e gerenciais de atendimento médico-odontológico nos ambulatórios de especialidades, unidades de urgência e internação e de apoio diagnóstico.	26.442.025,95
10	302	0028	2.116	Atenção Integral à Saúde	Localção de Bens Móveis e Imóveis.	Assegurar recursos para alocar local adequado para funcionamento de Unidades Básicas de Saúde, garantindo Postos de Saúde próximos a população e em condições para funcionamento.	250.000,00
10	302	0028	2.157	Atenção Integral à Saúde	Tratamento Fora do Domicílio - TFD.	Suprir as demandas de tratamentos, garantindo o deslocamento e a alimentação de pacientes que tratam suas enfermidades em outros municípios, devido carências médicas locais.	550.000,00
10	302	0028	2250	Atenção Integral à Saúde	Convênio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM	Executar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro.	370.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
10	302	0028	2322	Atenção Integral à Saúde	CISTRI - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Microrregião	Executar convênio com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Microrregião do Triângulo Mineiro.	450.000,00
10	303	0028	2.095	Atenção Integral à Saúde	Assistência Farmacêutica.	Garantir o suprimento de medicamentos de uso hospitalar, mantendo os estoques da Farmácia, UBS e Unidades de Pronto Atendimento, aumentando e melhorando as condições de tratamento dos usuários da rede municipal.	2.000.000,00
10	304	0028	2.087	Atenção Integral à Saúde	Coordenação e Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária.	Assegurar a manutenção e funcionamento das atividades de fiscalização e vigilância sanitária.	80.000,00
10	304	0028	2.116	Atenção Integral à Saúde	Localção de Bens Móveis e Imóveis.	Assegurar recursos para alocar local adequado para funcionamento de Unidades Básicas de Saúde, garantindo Postos de Saúde próximos a população e em condições para funcionamento.	20.000,00
10	305	0028	2.086	Atenção Integral à Saúde	Coordenação e Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica.	Promover medidas sanitárias de controle e erradicação de doenças transmissíveis que possam ser evitadas por imunizantes como poliomielite, sarampo, difteria, tétano, coqueluche, rubéola, malária, raiva, leptospirose, leishmaniose e outras. Desenvolver atividades de prevenção e controle de Zoonoses.	5.500.000,00
10	305	0028	2.116	Atenção Integral à Saúde	Localção de Bens Móveis e Imóveis.	Assegurar recursos para alocar local adequado para funcionamento de Unidades Básicas de Saúde, garantindo Postos de Saúde próximos a população e em condições para funcionamento.	100.000,00
Total do Programa							95.412.025,95
Total do Fundo Municipal de Saúde							61.470.828,45



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.23 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
08	243	0029	1.213	Rede Criança, Adolescente e Família.	Proteção Social Básica.	Manter as ações do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento à Família em situação de vulnerabilidade e risco social. Promover políticas de assistência social às crianças e adolescentes, com vistas à melhoria da qualidade de vida e a proteção integral.	10.500,00
08	243	0029	2.059	Rede Criança, Adolescente e Família.	Proteção Social Especial - Média Complexidade.	Assegurar a manutenção e execução de todos os serviços, projetos e programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade - PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuais.	10.000,00
08	243	0029	2.133	Rede Criança, Adolescente e Família.	Centro de Treinamento para Adolescentes e Jovens	Promover e capacitar jovens e adolescentes para o mercado de trabalho.	40.000,00
08	243	0029	2.134	Rede Criança, Adolescente e Família.	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Destinado à garantia dos direitos de crianças e adolescentes afastados de sua família natural, por meio de medida de proteção prevista no inciso VIII, do art. 101, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade judiciária competente.	98.000,00
08	244	0029	2.203	Rede Criança, Adolescente e Família.	Proteção Social Especial - Alta Complexidade.	Garantir o repasse financeiro e de gêneros alimentícios para Instituições/Entidades conveniadas que prestam atendimento aos usuários com vínculos rompidos.	81.225,00
Total do Programa							239.725,00
Total do Fundo da Criança e do Adolescente							239.725,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.24 - FUNDO NAC. MAN. DES. EDUC. BAS. VALORIZ. PROF. EDUCACAO - FUNDEB

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
12	361	0030	2.186	Gestão do FUNDEB	Manutenção e Desenv. Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 30%	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal que laboram de forma indireta na área de educação, assegurando a manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, para que recebam recursos destinados a investimentos nesta área. Lei nº 2.354/96 e nº 424/96. Promover a qualificação e capacitação do servidor da educação, adquirir material de consumo e permanentemente para manutenção das escolas e cursos de transporte escolar.	7.875.000,00
12	361	0030	2.194	Gestão do FUNDEB	Manutenção e Desenv. Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 70%	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal que laboram de forma direta e indireta na área de educação, assegurando a manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	46.000.000,00
12	365	0030	2.124	Gestão do FUNDEB	Contribuições do FUNDEB a Instituições Conveniadas.	Assegurar a manutenção das atividades de suporte do Programa Educacional e Assistencial nas creches municipais, contribuindo para a manutenção das atividades recreativas educacionais nas instituições conveniadas, oferecendo condições funcionais e ambientais em instalações adequadas.	1.500.000,00
Total do Programa							85.375.000,00
Total do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação							55.375.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.25 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
04	122	0002	2.003	Apoio Administrativo	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	215.000,00
04	128	0002	2.025	Apoio Administrativo	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educacionais e culturais.	10.750,00
18	541	0002	2.015	Apoio Administrativo	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e/ou investimento, promovendo o melhor desempenho da remuneração dos cargos da estrutura e a criação de vantagens tais como gratificações.	3.475.475,00
Total do Programa							3.701.225,00

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
18	131	0025	2.007	Comunicação e Marketing	Publicação e Divulgação de Interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto à comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	5.375,00
Total do Programa							5.375,00

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
17	541	0039	2.403	Proteção e Defesa do Meio Ambiente	Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - Aterro Sanitário	Atender o plano de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, previstos na Lei Federal nº 12.305/2010 e na DN COPAMAQ 50/2017 e suas alterações, destinando adequadamente os resíduos gerados pelos municípios. Operar Aterro Sanitário conforme a Licença Ambiental. Implantar e manter a coleta seletiva do lixo. Gestão do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil.	4.007.781,25
18	541	0039	2.450	Proteção e Defesa do Meio Ambiente	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Ambiental	Gerir, coordenar e executar projetos de acordo com as finalidades estabelecidas no Decreto nº 22, de 23 de julho de 2000, o qual regulamentou a Lei nº 3.366, de 21 de maio de 1999, que instituiu o Fundo Municipal de Defesa Ambiental.	311.750,00
18	541	0039	2.457	Proteção e Defesa do Meio Ambiente	Defesa do Meio Ambiente	Gerir, coordenar e executar projetos ambientais de acordo com a Lei Municipal nº 3.738, de 30 de março de 2002 e demais legislações ambientais vigentes.	32.250,00
18	542	0039	1.005	Proteção e Defesa do Meio Ambiente	Proteção e Recuperação de Áreas Urbanas.	Promover ações contra degradação ocasionadas pelo homem ou por agentes da natureza em todo município, promovendo melhor qualidade de vida, revitalizando as áreas verdes existentes e implantando novas áreas. Promover o fomento de empreendimentos potencialmente poluidores e subsidiar o CODEMA no desenvolvimento de suas atividades.	666.500,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.25 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
18	542	0039	2.042	Proteção e Defesa do Meio Ambiente	Educação Ambiental.	Orientar, coordenar e conscientizar a Rede Educacional, Empresas e Instituições do município, a fim de assegurar as múltiplas dimensões da sustentabilidade.	48.375,00
18	542	0039	2.046	Proteção e Defesa do Meio Ambiente	Desenvolvimento Sustentável.	Compatibilizar a vocação empreendedora do município com a manutenção de um meio ambiente equilibrado, disciplinando as atividades empreendedoras no município.	16.501,25
Total do Programa							6.483.137,50

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
18	542	0039	2.093	Proteção e Defesa do Meio Ambiente	Convênio com Petição de Meio Ambiente	Apoiar o Estado de Minas Gerais na fiscalização a empresas potencialmente poluidoras, ações de degradação humanas e naturais, poluição sonora e visual.	224.137,50
18	542	0039	2.110	Proteção e Defesa do Meio Ambiente	Preservação de Matas e Nascentes.	Proteger e recuperar as matas ciliares e nascentes do município. Realizar plantio de 200.000 mudas de árvores em convênio com a CEMIL. Preservar áreas de grande importância do município. Manter as atividades do Viveiro Municipal.	43.000,00
18	542	0039	2.119	Proteção e Defesa do Meio Ambiente	Promoções de Eventos Ambientais.	Organizar, coordenar e manter projetos e atividades que englobam a realização de eventos junto à comunidade em geral, estimulando a iniciativa, a cooperação e o senso de responsabilidade na preservação do meio ambiente.	37.825,00
18	542	0039	2.318	Proteção e Defesa do Meio Ambiente	Fiscalização Ambiental.	Fiscalizar empresas potencialmente poluidoras, ações de degradação humanas e naturais, poluição sonora e visual, com as devidas orientações e avaliações que se fizerem necessárias.	43.000,00
Total do Programa							347.762,50
Total da Secretaria de Meio Ambiente							9.137.500,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.26 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
04	122	0002	2.019	Apoio Administrativo	Fundo Municipal de Urbanização.	Coordenar e manter recursos para as atividades relacionadas de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Lei de Uso e Ocupação do Solo e reformulação do Código de Posturas.	5.240,63
Total do Programa							5.240,63
Total do Fundo Municipal de Urbanização							5.240,63



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.27 - SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
04	122	0002	2.116	Apoio Administrativo	Localção de Bens Móveis e Imóveis	Atender encargos de contratos de locação de imóveis adequados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	2.000,00
26	122	0002	2.003	Apoio Administrativo	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
26	122	0002	2.015	Apoio Administrativo	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e/ou investimento.	1.900.000,00
26	128	0002	2.025	Apoio Administrativo	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educacionais e culturais.	20.000,00
Total							2.122.000,00

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
26	131	0025	2.007	Comunicação e Marketing	Publicação e Divulgação de Interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto à comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	8.000,00
Total do Programa							8.000,00

Funcional	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
26	125	0040	2.185	Sistema Viário, Trânsito e Transporte	Coordenação, Manutenção e Operação de Tráfego e Trânsito.	Capacitar pessoal para exercer as atividades de Agente de Operação e Fiscalização de Tráfego visando um trânsito mais humano, organizado e seguro. Realizar atividades de fiscalização de trânsito conjuntas com os governos Estadual e Federal. Celebrar parceria público-privada para a implantação do sistema eletrônico de radares.	471.481,25
26	451	0040	1.010	Sistema Viário, Trânsito e Transporte	Monitoramento e Segurança - Olho Vivo.	Adquirir e instalar Câmeras de Controle de Tráfego e Fiscalização Eletrônicas, nos principais pontos da cidade propiciando melhoria da segurança pública e do trânsito local a fim de reduzir os índices de infrações e criminalidade no município, com participação do Estado através de convênio, contrapartida do município e contratação de terceiros.	80.000,00
26	451	0040	1.210	Sistema Viário, Trânsito e Transporte	Sinalização do Sistema Viário e Logradouros Públicos.	Revitalizar, uniformizar e padronizar o sistema de trânsito através de intervenções de engenharia de obras e de sinalização urbana, através da instalação de semáforos, placas indicativas de trânsito, pintura estratigráfica, idealizar, projetar, indicar e executar a instalação/edificação de instrumentos físicos de controle do fluxo de veículos, ciclistas e pedestres.	1.900.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.27 - SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Funcional	Programática	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
26	453	0040	2.068	Transporte Coletivo.	Construir abrigo e o Terminal Central de Passageiros para os usuários dos transportes coletivos Urbano e Semi-Urbano. Aumentar a participação do transporte público na malha de deslocamentos da cidade para a melhoria de circulação.	400.000,00
26	782	0040	2.111	Manutenção do Terminal Rodoviário	Reparar e conservar as instalações, proporcionando condições adequadas de trabalho e atendimento aos usuários. Modernizar o Terminal Rodoviário com serviços de internet, saúde e informações de utilidade pública.	1.000.000,00
Total do Programa						3.851.461,23

Total da Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana 5.981.461,23



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Funcional	Programática	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
04	122	0002	2.466	Fundo Municipal do Idoso	Capta, repassar e aplicar os recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos, ações e capacitação de conselheiros voltados à pessoa idosa.	165.550,00
Total do Programa						165.550,00
Total do Fundo Municipal do Idoso						165.550,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.33 - FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER

Funcional	Programática	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
08	122	0002	2.467	Fundo Especial dos Direitos da Mulher - FEMD	Capta, repassar e aplicar os recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos, capacitações e ações voltadas à Mulher.	64.500,00
Total do Programa						64.500,00
Total do Fundo Especial dos Direitos da Mulher						64.500,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.34 - FUNDO MUNICIPAL PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Funcional	Programática	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
08	244	0041	2.462	Fundo Municipal para Promoção da Igualdade Racial	Apoiar com recursos financeiros, a realização de trabalhos, pesquisas e projetos voltados ao desenvolvimento das diversas comunidades étnicas, nas áreas de educação, saúde, cultura e esportes.	215.000,00
Total do Programa						215.000,00
Total do Fundo Municipal para Promoção da Igualdade Racial						215.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.35 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO ERÁRIO

Funcional	Programática	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
03	091	0021	2.140	Fundo Municipal de Proteção do Erário	Custear ações de prevenção, investigação e combate a atos de improbidade administrativa, o licenciamento institucional no âmbito da Administração Pública, especificamente da Procuradoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, da Ouvidoria Geral e do Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, bem assim ações de proteção ao patrimônio público municipal.	227.953,75
Total do Programa						227.953,75
Total do Fundo Municipal de Proteção ao Erário						227.953,75



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.36 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS

Funcional	Programática	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
10	122	0002	2505	Fundo Municipal de Proteção dos Animais	Proporcionar recursos e meios para empreender ações visando à proteção dos animais no Município de Araguari.	71.111,23
Total do Programa						71.111,23
Total do Fundo Municipal de Proteção dos Animais						71.111,23



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.37 - FUNDO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Funcional	Programática	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
20	304	0022	2506	Fundo de Inspeção Municipal	Prover recursos para a execução das atividades de inspeção das indústrias de produtos de origem animal e/ou vegetal, bem como para a estruturação física, modernização, manutenção e capacitação de pessoal.	53.750,00
Total do Programa						53.750,00
Total do Fundo de Inspeção Municipal						53.750,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.38 - FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Funcional	Programática	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
15	452	0002	2.507	Fundo Municipal de Conservação de Terrenos Baldios	Executar a fiscalização referente à limpeza, manutenção e conservação dos terrenos baldios, localizados na zona urbana do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, que é de responsabilidade exclusiva do proprietário, titular do domínio útil, promitente comprador ou possuidor a qualquer título, os quais realizarão os respectivos serviços por sua conta e risco.	5.643,75
Total do Programa						5.643,75
Total do Fundo Municipal de Conservação de Terrenos Baldios						5.643,75



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.39 - FUNDO MUNICIPAL DE CALÇADAS E EDIFICAÇÕES

Funcional	Programática	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
15	451	0002	2.508	Fundo Municipal de Conservação de Calçadas e Edificações	Executar a fiscalização de edificações iniciadas, interrompidas, demolidas, de qualquer forma desocupadas ou de ruínas que ameacem à segurança ou a saúde das pessoas, ficando obrigada a efetuar as obras de recuperação e a mantê-las fechadas, de modo a impedir sua ocupação irregular. Finalizar as calçadas - parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins, meio-fio, passeio e testada.	110.725,00
Total do Programa						110.725,00
Total do Fundo Municipal de Conservação de Calçadas e Edificações						110.725,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 0228 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - FMTT

Funcional	Programática	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
26	122	0002	2.198	Fundo Municipal de Trânsito e Transportes.	Coordenar e manter os setores administrativos da SETRANS e do FMTT. Administrar as receitas advindas do sistema de trânsito, criar a Escola Pública de Trânsito, articular as políticas públicas de trânsito e transportes.	46.000,00
Total do Programa						46.000,00

Funcional	Programática	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
06	181	0005	2023	Execução de Convênio - Polícia Militar	Aumentar as atividades da segurança pública e de trânsito próxima aos municípios, cumprindo com as despesas conforme convênio celebrado com a Polícia Militar. Construir e ampliar Postos Policiais nos Bairros, através de convênio com o Estado, a fim de proporcionar maior segurança nesses locais	384.000,00
Total do Programa						384.000,00
Total do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes - FMTT						430.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.29 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Funcional	Programática	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
22	661	0016	2.073	Apoio a Ações Comunitárias e Instituições.	Valorizar o desenvolvimento de ações estimuladoras para os empreendedores individuais, ao comércio, indústrias, agremiações, profissionais liberais, microempreendedores individuais e assembleiados, apoiando Ações Comunitárias e de Instituições voltadas para as micro, pequenas e médias empresas e para as atividades de serviço e turismo.	20.000,00
23	695	0016	1.122	Implantação e Exploração de Empreendimentos Turísticos.	Implantar projetos destinados ao Turismo de Aventura, Ecológico e Turismo Histórico, explorando empreendimentos promovidos pelo Poder Público ou Privado, em regime de concessão e incentivando a construção do Centro de Orientação à Turistas, Mini-hotéis, Centro de Convenções, Trem Turístico, etc.	300.000,00
23	695	0016	2.034	Manutenção das Atividades Fundo Municipal de Turismo - FURTUR	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para substituição de recursos e cooperação que visem atender projetos e programas turísticos de relevância para o município. Concentrar os recursos advindos das atividades turísticas e reverter-los em benefícios exclusivos do turismo. Gerenciar os recursos advindos do ICMS Turístico.	35.700,00
23	695	0016	2.106	Manutenção das Atividades de Promoção ao Turismo.	Executar ações relacionadas ao planejamento e fomento da Indústria do Turismo, incentivando pesquisas de desenvolvimento das potencialidades locais, com desenvolvimento de material promocional, divulgando as belezas naturais do município e fomentar ações para captação de eventos.	350.000,00
Total do Programa						705.700,00
Total do Fundo Municipal do Turismo						705.700,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.30 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Funcional	Programática	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Dar o suporte administrativo para o exercício de suas funções institucionais previstas no art. 64, §§ 2º e 3º e 3ª da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 089/2013.	645.000,00
Total do Gabinete do Vice-Prefeito						645.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 02.31 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Funcional	Programática	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
04	122	0002	2003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas e em tempo oportuno, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
06	122	0002	2005	REXAD - Fundo de Recursos Municipais Antidrogas	Possibilitar a obtenção e administração de recursos financeiros provenientes das verbas próprias do Orçamento Geral do Município, doações, convênios, programas e projetos de que trata esta Lei, os quais serão destinados ao desenvolvimento de ações, visando à prevenção, tratamento e reabilitação de dependentes, bem como atuar no controle e combate do abuso de drogas, especificados na legislação federal e nos termos da política municipal para área, elaborada pelo Conselho Municipal Antidrogas (COMAD).	50.000,00
Total do Programa						250.000,00

Funcional	Programática	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
06	122	0026	2015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e/ou investimento.	751.050,00
06	122	0026	2315	Prevenção e Rensensio	Implementar políticas públicas visando prevenir e evitar indivíduos de substâncias psicoativas, promovendo direitos fundamentais e promoção da cidadania e dignidade humana.	240.000,00
06	122	0026	2316	Caravana Viva Livre	Atender com recursos materiais e humanos (contratação de oficinas, palestras, cursos), projetos de prevenção (primária/secundária/terciária) ao uso e abuso de álcool e outras drogas, desativados em escolas, instituições, comunidades terapêuticas e na própria sociedade.	50.000,00
14	244	0026	2504	Banco de Alimentos	Capta doações de alimentos e promover sua distribuição às entidades assistenciais, famílias e indivíduos que estejam em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional, contribuindo diretamente para o combate à fome e ao desperdício de alimentos, visando atingir às políticas de abastecimento e segurança alimentar e de assistência social, conforme diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.	50.000,00
Total do Programa						1.091.050,00

Funcional	Programática	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
04	131	1001	2297	Festividades, homenagens, hospedagens e representatividade	Atender encargos com festividades, homenagens, jantares e hospedagens oficiais, nos termos da Súmula 20 do TRIBUNAL DE Contas de Minas Gerais	50.000,00
Total do Programa						50.000,00
Total da Secretaria de Políticas sobre Drogas						1.391.050,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE: 02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Table with columns: Funcional, Subfunção, Programa, Proj. / Ativ., Valor Estimado. Details for Reserva de Contingência.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE: 0320 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.E.

Table with columns: Funcional, Subfunção, Programa, Proj. / Ativ., Valor Estimado. Details for Encargos Especiais.

Table with columns: Funcional, Subfunção, Programa, Proj. / Ativ., Valor Estimado. Details for Apoio Administrativo.

Table with columns: Funcional, Subfunção, Programa, Proj. / Ativ., Valor Estimado. Details for Defesa e Representação Judicial.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Table with columns: Funcional, Subfunção, Programa, Proj. / Ativ., Valor Estimado. Details for Comunicação e Marketing.

Table with columns: Funcional, Subfunção, Programa, Proj. / Ativ., Valor Estimado. Details for Sistemas de Água e Esgoto.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE: 04.17 - FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - F.A.E.C.

Table with columns: Funcional, Subfunção, Programa, Proj. / Ativ., Valor Estimado. Details for Encargos Especiais.

Table with columns: Funcional, Subfunção, Programa, Proj. / Ativ., Valor Estimado. Details for Apoio Administrativo.

Table with columns: Funcional, Subfunção, Programa, Proj. / Ativ., Valor Estimado. Details for Preservação da História e Patrimônio.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Table with columns: Funcional, Subfunção, Programa, Proj. / Ativ., Valor Estimado. Details for Promoção e Incentivo à Cultura.

Table with columns: Funcional, Subfunção, Programa, Proj. / Ativ., Valor Estimado. Details for Encargos Especiais.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE: 04.40 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Table with columns: Funcional, Subfunção, Programa, Proj. / Ativ., Valor Estimado. Details for Apoio Administrativo.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE: 04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Table with columns: Funcional, Subfunção, Programa, Proj. / Ativ., Valor Estimado. Details for Apoio Administrativo.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE: 05.13 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARAESPORTO - FAMEP

Table with columns: Funcional, Subfunção, Programa, Proj. / Ativ., Valor Estimado. Details for Apoio Administrativo.

Table with columns: Funcional, Subfunção, Programa, Proj. / Ativ., Valor Estimado. Details for Promoção do Esporte e Lazer.

Table with columns: Funcional, Subfunção, Programa, Proj. / Ativ., Valor Estimado. Details for Comunicação e Marketing.

Prefeitura Municipal de Araguari  
Estado de Minas Gerais  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
Anexo I - Receitas  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021		2022	2023	2024
<b>Receitas Correntes</b>	<b>422.693.279,85</b>	<b>465.444.907,44</b>	<b>528.967.642,64</b>	<b>603.070.477,84</b>	<b>665.925.763,67</b>	<b>701.719.161,49</b>
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	62.237.773,40	72.162.544,37	80.818.340,00	108.551.972,00	118.447.665,63	127.331.240,55
Impostos	60.528.460,55	70.334.592,22	78.556.940,00	106.120.967,00	115.834.335,25	124.521.910,39
Impostos Sobre O Patrimônio	0,00	0,00	38.362.340,00	56.368.097,00	62.350.000,00	67.026.250,00
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	10.548.706,88	12.306.859,33	13.723.600,00	14.752.870,00	15.859.335,25	17.048.785,39
Impostos Sobre A Produção E Circulação De Mercadorias E Serviços	0,00	0,00	26.471.000,00	35.000.000,00	37.625.000,00	40.446.875,00
Impostos Específicos De Estados/Df Municípios	49.979.753,67	58.027.732,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	1.675.209,84	1.827.693,75	2.216.300,00	2.382.522,50	2.561.211,69	2.753.302,57
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	15.427,40	22.551,54	1.743.000,00	1.873.725,00	2.014.254,38	2.165.323,46
Taxas Pela Prestação De Serviços	357.730,56	391.012,70	473.300,00	508.797,50	546.957,31	587.979,11
Taxas - Específicas De Estados, Df E Municípios	1.302.051,88	1.414.129,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição De Melhoria	34.103,01	258,40	45.100,00	48.482,50	52.118,69	56.027,59
Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	45.100,00	48.482,50	52.118,69	56.027,59
Contribuição De Melhoria - Especifica E/m	34.103,01	258,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	10.721.397,21	12.474.735,27	13.537.012,20	14.552.288,12	15.643.709,73	16.816.987,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.000,00	1.075,00	1.155,63	1.242,30
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.000,00	1.075,00	1.155,63	1.242,30
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	10.721.397,21	12.474.735,27	13.536.012,20	14.551.213,12	15.642.554,10	16.815.745,66
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	0,00	13.536.012,20	14.551.213,12	15.642.554,10	16.815.745,66
Receita Patrimonial	975.658,62	2.185.048,79	1.445.800,00	1.554.235,00	1.670.802,63	1.796.112,83
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	31.340,34	169.901,26	41.500,00	44.612,50	47.958,44	51.555,32
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	0,00	0,00	41.500,00	44.612,50	47.958,44	51.555,32

Exercício: 2023 República Federativa do Brasil Página: 1 / 4

Prefeitura Municipal de Araguari  
Estado de Minas Gerais  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
Anexo I - Receitas  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021		2022	2023	2024
Valores Mobiliários	944.318,28	2.015.147,53	1.404.300,00	1.509.822,50	1.622.844,19	1.744.557,50
Juros E Correções Monetárias	944.318,28	2.015.146,53	1.403.300,00	1.508.547,50	1.621.688,56	1.743.315,20
Dividendos	0,00	1,00	1.000,00	1.075,00	1.155,63	1.242,30
Receita Agropecuária	13.319,64	16.171,92	17.600,00	18.920,00	20.339,00	21.864,43
Receita Agropecuária	0,00	0,00	17.600,00	18.920,00	20.339,00	21.864,43
Receita Agropecuária	0,00	0,00	17.600,00	18.920,00	20.339,00	21.864,43
Receita De Serviços	30.989.825,39	16.978.501,27	41.001.200,00	44.076.290,00	47.382.011,75	50.935.662,63
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	28.067.796,93	14.293.836,62	37.135.200,00	39.920.340,00	42.914.365,50	46.132.942,91
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	0,00	0,00	37.135.200,00	39.920.340,00	42.914.365,50	46.132.942,91
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte	446.809,87	457.101,93	591.200,00	635.540,00	683.205,50	734.445,91
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte	0,00	0,00	591.200,00	635.540,00	683.205,50	734.445,91
Outros Serviços	2.475.218,59	2.227.562,72	3.274.800,00	3.520.410,00	3.784.440,75	4.068.273,81
Outros Serviços	0,00	0,00	3.274.800,00	3.520.410,00	3.784.440,75	4.068.273,81
Transferências Correntes	315.253.109,31	359.959.465,80	388.431.790,44	430.322.180,22	478.467.047,99	500.201.042,13
Transferências Da União E De Suas Entidades	145.073.015,31	137.581.430,35	174.307.521,80	187.380.585,94	201.434.129,89	216.541.689,63
Transferências Decorrentes De Participação Na Receita Da União	0,00	0,00	68.732.200,00	73.887.115,00	79.428.648,63	85.385.797,28
Transferências Das Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais	0,00	0,00	19.809.080,30	21.294.761,32	22.891.868,42	24.608.758,55
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde Sus	0,00	0,00	50.600.500,00	54.395.537,50	58.475.202,81	62.860.843,02
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação Fnde	0,00	0,00	6.140.000,00	6.600.500,00	7.095.537,50	7.627.702,81
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social Fnas	0,00	0,00	2.646.541,50	2.845.032,11	3.058.409,52	3.287.790,23
Transferências De Convênios Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	288.000,00	309.600,00	332.820,00	357.781,50
Transferências Da União - Especifica E/m	145.073.015,31	137.581.430,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	26.091.200,00	28.048.040,00	30.151.643,00	32.413.016,23
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	135.893.893,40	177.295.693,30	168.654.268,64	190.061.344,28	224.486.649,35	227.172.113,59
Participação Na Receita Dos Estados E Distrito Federal	0,00	0,00	162.881.000,00	183.855.080,49	217.814.915,78	220.000.000,00

Exercício: 2023 República Federativa do Brasil Página: 2 / 4

Prefeitura Municipal de Araguari  
Estado de Minas Gerais  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
Anexo I - Receitas  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021		2022	2023	2024
Transferências De Convênios Dos Estados E Df E De Suas Entidades	0,00	0,00	4.549.268,64	4.890.463,79	5.257.248,57	5.651.542,21
Transferências Dos Estados - Especifica E/m	135.893.893,40	177.295.693,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Dos Estados E Distrito Federal	0,00	0,00	1.224.000,00	1.315.800,00	1.414.485,00	1.520.571,38
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	546.304,61	594.821,53	500.000,00	537.500,00	577.812,50	621.148,44
Transferências De Convênios Dos Municípios E De Suas Entidades	0,00	0,00	500.000,00	537.500,00	577.812,50	621.148,44
Transferências Dos Municípios - Especifica E/m	546.304,61	594.821,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Outras Instituições Públicas	33.739.895,99	44.487.520,62	44.970.000,00	52.342.750,00	51.968.456,25	55.866.090,47
Transferências De Recursos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valor	0,00	0,00	44.970.000,00	52.342.750,00	51.968.456,25	55.866.090,47
Transferências De Outras Instituições Públicas - Especifica E/m	33.739.895,99	44.487.520,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.502.196,28	1.668.440,02	3.715.900,00	3.994.592,50	4.294.186,94	4.616.250,96
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	84.746,64	80.929,71	514.200,00	552.765,00	594.222,38	638.789,06
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	0,00	0,00	514.200,00	552.765,00	594.222,38	638.789,06
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	95.621,07	24.070,59	129.900,00	139.642,50	150.115,69	161.374,37
Indenizações	95.621,07	24.070,59	127.500,00	137.062,50	147.342,19	158.392,85
Restituições	0,00	0,00	2.400,00	2.580,00	2.773,50	2.981,51
Demais Receitas Correntes	2.311.828,57	1.563.439,72	3.071.800,00	3.302.185,00	3.549.848,88	3.816.087,55
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.071.800,00	3.302.185,00	3.549.848,88	3.816.087,55
<b>Receitas De Capital</b>	<b>12.266.700,00</b>	<b>6.177.269,41</b>	<b>6.515.197,38</b>	<b>84.266.672,16</b>	<b>72.961.672,58</b>	<b>27.229.632,48</b>
Operações De Crédito	9.050.000,00	3.182.786,41	2.546.400,00	80.000.215,00	68.375.231,13	22.299.407,92
Operações De Crédito - Mercado Interno	9.050.000,00	3.182.786,41	2.546.400,00	80.000.215,00	68.375.231,13	22.299.407,92
Operações De Crédito Contratuais - Mercado Interno	9.050.000,00	3.182.786,41	2.546.200,00	80.000.000,00	68.375.000,00	22.299.159,46
Outras Operações De Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	200,00	215,00	231,13	248,46
Alienação De Bens	0,00	194.483,00	11.825,00	11.825,00	12.711,88	13.665,27
Alienação De Bens Móveis	0,00	194.483,00	3.000,00	3.225,00	3.466,88	3.726,90
Alienação De Bens Móveis E Semoventes	0,00	194.483,00	3.000,00	3.225,00	3.466,88	3.726,90
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	8.800,00	8.600,00	9.245,00	9.938,38
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	8.800,00	8.600,00	9.245,00	9.938,38
Transferências De Capital	3.216.700,00	2.800.000,00	3.957.797,38	4.254.632,16	4.573.729,57	4.916.759,29

Exercício: 2023 República Federativa do Brasil Página: 3 / 4

Prefeitura Municipal de Araguari  
Estado de Minas Gerais  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
Anexo I - Receitas  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021		2022	2023	2024
Transferências Da União E De Suas Entidades	2.796.700,00	0,00	0,00	3.548.497,36	3.814.634,66	4.100.732,26
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus	0,00	0,00	0,00	900.997,36	968.572,16	1.041.215,07
Transferências De Convênios Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	1.500,00	1.612,50	1.733,44	1.863,45
Transferências Da União	2.796.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	2.646.000,00	2.844.450,00	3.057.783,75	3.287.117,53
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	420.000,00	2.800.000,00	409.300,00	439.997,50	472.997,31	508.472,11
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde Sus Dos Estados E Df	0,00	0,00	1.000,00	1.075,00	1.155,63	1.242,30
Transferências Dos Estados, Distrito Federal E De Suas Entidades	420.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos Dos Estados	0,00	0,00	408.300,00	438.922,50	471.841,69	507.229,82
<b>Deduções Da Receita</b>	<b>-34.771.835,70</b>	<b>-46.062.388,18</b>	<b>-46.482.840,00</b>	<b>-55.337.150,00</b>	<b>-59.487.436,25</b>	<b>-63.948.993,97</b>
Restituições (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida E A Fonte Deve Correspo	-160.715,61	-17.477,10	-202.000,00	-217.150,00	-233.436,25	-250.943,97
Restituições (receitas Correntes)	-160.715,61	-17.477,10	-202.000,00	-217.150,00	-233.436,25	-250.943,97
Restituições (Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria)	-155.204,89	-17.477,10	-202.000,00	-217.150,00	-233.436,25	-250.943,97
Restituições (outras Receitas Correntes)	-5.510,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb	-34.611.120,09	-46.044.911,08	-46.280.840,00	-55.120.000,00	-59.254.000,00	-63.698.050,00
Fundeb - Receitas Correntes	-34.611.120,09	-46.044.911,08	-46.280.840,00	-55.120.000,00	-59.254.000,00	-63.698.050,00
Fundeb - Transferências Correntes	-34.611.120,09	-46.044.911,08	-46.280.840,00	-55.120.000,00	-59.254.000,00	-63.698.050,00
<b>TOTAL:</b>	<b>400.168.144,15</b>	<b>425.559.788,67</b>	<b>489.000.000,00</b>	<b>632.000.000,00</b>	<b>679.400.000,00</b>	<b>665.000.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Araguari

Exercício: 2022

Republica Federativa do Brasil

Página: 2 / 4

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita De Serviços	39.989.825,99	16.978.501,27	41.001.200,00	44.076.290,00	47.382.011,75	50.935.662,63
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	28.067.796,93	14.293.836,62	37.135.200,00	39.920.340,00	42.914.365,50	46.132.942,91
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	0,00	0,00	37.135.200,00	39.920.340,00	42.914.365,50	46.132.942,91
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte	446.809,87	457.101,93	591.200,00	635.540,00	683.205,50	734.445,91
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte	0,00	0,00	591.200,00	635.540,00	683.205,50	734.445,91
Outros Serviços	2.475.218,59	2.227.562,72	3.274.800,00	3.520.410,00	3.784.440,75	4.068.273,81
Outros Serviços	0,00	0,00	3.274.800,00	3.520.410,00	3.784.440,75	4.068.273,81
Transferências Correntes	315.283.109,31	389.889.486,90	388.431.790,44	430.322.180,22	478.487.047,99	500.201.042,15
Transferências Da União E De Suas Entidades	145.073.015,31	137.581.430,35	174.307.521,80	197.380.585,94	201.434.129,89	216.541.689,63
Transferências Decorrentes De Participação Na Receita Da União	0,00	0,00	68.732.200,00	73.887.115,00	79.428.649,63	85.395.797,28
Transferências Das Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais	0,00	0,00	19.809.080,30	21.294.761,32	22.891.868,42	24.608.758,55
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus	0,00	0,00	50.600.500,00	54.395.537,50	58.475.202,81	62.860.843,02
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação - Fnde	0,00	0,00	6.140.000,00	6.600.500,00	7.095.537,50	7.627.702,81
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas	0,00	0,00	2.646.541,50	2.845.032,11	3.058.409,52	3.287.790,23
Transferências De Convênios Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	288.000,00	309.600,00	332.820,00	357.781,50
Transferências Da União - Especifica E/m	145.073.015,31	137.581.430,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	26.091.200,00	28.048.040,00	30.151.643,00	32.413.016,23
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	135.893.893,40	177.295.693,30	168.654.268,64	190.061.344,28	224.486.649,35	227.172.113,59
Participação Na Receita Dos Estados E Distrito Federal	0,00	0,00	162.881.000,00	183.855.080,49	217.814.915,78	220.000.000,00
Transferências De Convênios Dos Estados E De Suas Entidades	0,00	0,00	4.549.268,64	4.890.463,79	5.257.248,57	5.651.542,21
Transferências Dos Estados - Especifica E/m	135.893.893,40	177.295.693,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Dos Estados E Distrito Federal	0,00	0,00	1.224.000,00	1.315.880,00	1.414.485,00	1.520.571,38
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	546.304,61	594.821,53	500.000,00	537.500,00	577.812,50	621.148,44
Transferências De Convênios Dos Municípios E De Suas Entidades	0,00	0,00	500.000,00	537.500,00	577.812,50	621.148,44
Transferências Dos Municípios - Especifica E/m	546.304,61	594.821,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Outras Instituições Públicas	33.739.895,99	44.487.520,62	44.970.000,00	52.342.750,00	51.968.456,25	55.866.090,47
Transferências De Recursos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valor	0,00	0,00	44.970.000,00	52.342.750,00	51.968.456,25	55.866.090,47
Transferências De Outras Instituições Públicas - Especifica E/m	33.739.895,99	44.487.520,62	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Araguari

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo IV - Resultado Nominal

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	55.397.311,81	42.005.787,96	37.805.209,16	32.323.453,84	81.254.725,38	101.049.214,39
DEDUÇÕES (II)	30.459.081,47	70.032.908,50	80.537.844,77	90.786.151,06	99.736.115,95	106.852.724,16
Ativo Disponível	62.111.956,46	89.052.657,68	102.410.556,33	115.416.696,99	126.822.752,07	135.872.110,28
Haveres Financeiros	360.643,63	234.819,26	270.042,15	304.337,50	334.413,66	358.275,53
(-) Restos a Pagar Processados	32.013.516,62	19.254.568,44	22.142.753,71	24.954.883,43	27.421.049,78	29.377.661,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I) = (I - II)	24.938.230,34	-28.027.120,54	-42.732.635,61	-58.442.697,22	-18.481.390,57	-5.803.509,77
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + III + V)	24.938.230,34	-28.027.120,54	-42.732.635,61	-58.442.697,22	-18.481.390,57	-5.803.509,77
RESULTADO NOMINAL	-22.884.904,09	-52.965.350,88	-14.705.515,07	-15.710.061,61	39.961.306,65	12.677.880,80

RENATO CARVALHO FERNANDES  
PREFEITO DE ARAGUARI

GUSTAVO ALBERTO NAZARENO  
CONTADOR CRC: 077947/O-4 - MG

DICKSON DOS SANTOS GOMES  
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araguari

Exercício: 2022

Republica Federativa do Brasil

Página: 3 / 4

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Outras Receitas Correntes	2.502.196,28	1.668.440,02	3.715.900,00	3.994.592,50	4.294.186,94	4.616.250,96
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	84.746,64	80.929,71	514.200,00	552.765,00	594.222,38	638.789,06
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	0,00	0,00	514.200,00	552.765,00	594.222,38	638.789,06
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	95.621,07	24.070,59	129.900,00	139.642,50	150.115,69	161.374,37
Indenizações	95.621,07	24.070,59	127.500,00	137.062,50	147.342,19	158.392,85
Restituições	0,00	0,00	2.400,00	2.580,00	2.773,50	2.981,51
Demais Receitas Correntes	2.321.828,57	1.563.439,72	3.071.800,00	3.302.185,00	3.549.848,88	3.816.087,55
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.071.800,00	3.302.185,00	3.549.848,88	3.816.087,55
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	-34.771.835,70	-46.082.988,18	-46.842.840,00	-55.337.150,00	-59.487.436,25	-63.948.993,97
Restituições (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deducida E A Fonte Deve Correspo	-160.715,61	-17.477,10	-202.000,00	-217.150,00	-233.436,25	-250.943,97
Restituições (recotas Correntes)	-160.715,61	-17.477,10	-202.000,00	-217.150,00	-233.436,25	-250.943,97
Restituições (impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria)	-155.204,89	-17.477,10	-202.000,00	-217.150,00	-233.436,25	-250.943,97
Restituições (outras Receitas Correntes)	-5.510,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo	-34.611.120,09	-46.044.911,08	-46.280.840,00	-55.120.000,00	-59.254.000,00	-63.698.050,00
Fundo - Receitas Correntes	-34.611.120,09	-46.044.911,08	-46.280.840,00	-55.120.000,00	-59.254.000,00	-63.698.050,00
Fundo - Transferências Correntes	0,00	0,00	55.120.000,00	59.254.000,00	63.698.050,00	67.310.100,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	386.977.125,87	417.367.371,73	481.080.502,64	546.223.705,34	604.815.483,23	636.025.610,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.266.700,00	6.177.269,41	6.515.197,38	84.266.872,16	72.961.672,58	27.229.832,48
Operações De Crédito (VI)	9.050.000,00	3.182.786,41	2.546.400,00	80.000.215,00	68.375.231,13	22.299.402,92
Operações De Crédito - Mercado Interno	9.050.000,00	3.182.786,41	2.546.400,00	80.000.215,00	68.375.231,13	22.299.402,92
Operações De Crédito Contratual - Mercado Interno	0,00	0,00	200,00	215,00	231,13	248,46
Alienação De Bens (VII)	0,00	194.483,00	11.000,00	11.825,00	12.711,86	13.665,27
Alienação De Bens Móveis	0,00	194.483,00	3.000,00	3.225,00	3.466,88	3.726,50
Alienação De Bens Móveis E Semoventes	0,00	194.483,00	3.000,00	3.225,00	3.466,88	3.726,50
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	8.000,00	8.600,00	9.245,00	9.938,38
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	8.000,00	8.600,00	9.245,00	9.938,38
Transferências De Capital	3.216.700,00	2.800.000,00	3.957.797,38	4.254.632,16	4.573.729,57	4.916.759,29
Transferências Da União E De Suas Entidades	2.796.700,00	0,00	3.548.497,36	3.814.634,66	4.100.732,26	4.408.287,18
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus	0,00	0,00	900.997,36	968.572,16	1.041.215,07	1.119.306,20
Transferências De Convênios Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	1.500,00	1.612,50	1.733,44	1.863,45
Transferências Da União	2.796.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	2.646.000,00	2.844.450,00	3.057.783,75	3.287.117,53
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	420.000,00	2.800.000,00	409.300,00	439.997,50	472.997,31	508.472,11

Prefeitura Municipal de Araguari

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo V - Montante da Dívida Pública

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	40.550.738,87	55.397.311,81	42.005.787,96	37.805.209,16	32.323.453,84	81.254.725,38	101.049.214,39
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	40.550.738,87	55.397.311,81	42.005.787,96	37.805.209,16	32.323.453,84	81.254.725,38	101.049.214,39
DEDUÇÕES (II)	0,00	30.459.081,47	70.032.908,50	80.537.844,77	90.786.151,06	99.736.115,95	106.852.724,16
Ativo Disponível	44.471.649,40	62.111.956,46	89.052.657,68	102.410.556,33	115.416.696,99	126.822.752,07	135.872.110,28
Haveres Financeiros	-35.596,60	360.643,63	234.819,26	270.042,15	304.337,50	334.413,66	358.275,53
(-) Restos a Pagar Processados	51.708.448,26	32.013.516,62	19.254.568,44	22.142.753,71	24.954.883,43	27.421.049,78	29.377.661,65
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	-7.272.395,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	40.550.738,87	24.938.230,34	-28.027.120,54	-42.732.635,61	-58.442.697,22	-18.481.390,57	-5.803.509,77

RENATO CARVALHO FERNANDES  
PREFEITO DE ARAGUARI

GUSTAVO ALBERTO NAZARENO  
CONTADOR CRC: 077947/O-4 - MG

DICKSON DOS SANTOS GOMES  
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araguari

Exercício: 2022

Republica Federativa do Brasil

Página: 4 / 4

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus Dos Estados E Df	0,00	0,00	1.000,00	1.075,00	1.155,63	1.242,30
Transferências Dos Estados, Distrito Federal, E De Suas Entidades	420.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos Dos Estados	0,00	0,00	408.300,00	439.922,50	471.841,69	507.229,82
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (X) = (IV + IX - X)	3.216.700,00	2.800.000,00	3.957.797,36	4.254.632,16	4.573.729,57	4.916.759,29
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XI) = (X - Y - Z)	390.193.825,87	420.167.371,73	485.038.300,00	550.478.337,50	609.389.212,80	640.942.369,31
RECEITA TOTAL	400.186.144,15	425.559.788,67	489.000.000,00	632.000.000,00	679.400.000,00	665.000.000,00
Despesas Correntes (XII)	345.371.185,45	377.033.120,08	437.274.504,40	495.587.244,87	543.613.788,24	579.029.822,36
Pessoal E Encargos Sociais	192.925.479,01	190.577.487,92	208.414.713,88	260.000.000,00	279.500.000,00	300.462.500,00
Juros e encargos da dívida (XIII)	2.704.405,36	1.934.845,60	2.511.000,00	3.000.000,		

Prefeitura Municipal de Araguari

Anexo I - Metas Fiscais

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0390	Valor Corrente / 1,0702	Valor Corrente / 1,1023

RENATO CARVALHO FERNANDES  
PREFEITO DE ARAGUARI

GUSTAVO ALBERTO NAZARENO  
CONTADOR CRC: 077947/O-4 - MG

DICKSON DOS SANTOS GOMES  
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
HABITAÇÃO

Exercício: 2023

Metadados e Informações

Página: 2 / 2

Prefeitura Municipal de Araguari

Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2020	2021	2022	2023*	2024	2025	
4,52	10,06		6,90	3,90	3,00	3,00
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente * 1,1765	Valor Corrente * 1,0690	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0390	Valor Corrente / 1,0702	Valor Corrente / 1,1023	

\* Inflação Média (% Anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

RENATO CARVALHO FERNANDES  
PREFEITO DE ARAGUARI

GUSTAVO ALBERTO NAZARENO  
CONTADOR CRC: 077947/O-4 - MG

DICKSON DOS SANTOS GOMES  
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
HABITAÇÃO

Exercício: 2023

Metadados e Informações

Página: 2 / 2

**Prefeitura Municipal de Araguari**  
Estado de Minas Gerais  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a x 100)
Receita Total	399.380.625,00	0,05	425.559.788,67	0,05	26.179.163,67	6,55
Receita Não-Financeira (I)	399.380.625,00	0,05	420.167.371,73	0,05	20.786.746,73	5,20
Despesa Total	399.380.625,00	0,05	407.924.753,95	0,05	8.455.871,05	2,12
Despesa Não-Financeira (II)	399.380.625,00	0,05	401.714.721,82	0,05	12.456.248,71	3,12
Resultado Primário (I - II)	709.119,18	0,00	18.452.649,91	0,00	17.743.530,73	2.502,19
Resultado Nominal	7.939.669,12	0,00	52.965.350,88	0,01	45.025.681,76	567,10
Dívida Pública Consolidada	20.947.064,97	0,00	42.005.787,96	0,01	21.058.722,99	100,53
Dívida Consolidada Líquida	21.342.220,78	0,00	-28.027.120,54	0,00	-49.369.341,32	-231,32

PIB estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	805.500.000,00

RENATO CARVALHO FERNANDES  
PREFEITO DE ARAGUARI

GUSTAVO ALBERTO NAZARENO  
CONTADOR CRC: 077947/O-4 - MG

DICKSON DOS SANTOS GOMES  
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
HABITAÇÃO

Exercício: 2023

Metadados e Informações

Página: 1 / 1

**Prefeitura Municipal de Araguari**  
Estado de Minas Gerais  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	390.362.500,00	399.380.625,00	5,00	489.000.000,00	22,44	632.000.000,00	29,24	679.400.000,00	7,50
Receita Não-Financeira	372.108.890,00	389.967.592,29	4,80	485.050.000,00	24,39	550.478.337,50	13,49	609.389.212,80	10,70
Despesa Total	390.362.500,00	399.380.625,00	5,00	489.000.000,00	22,44	632.000.000,00	29,24	679.400.000,00	7,50
Despesa Não-Financeira	371.748.651,37	389.258.473,11	4,71	481.979.000,00	23,82	623.000.000,00	29,25	669.725.000,00	7,50
Resultado Primário	380.214,66	709.119,18	96,86	3.071.500,00	333,14	-72.521.662,50	-2,46	-80.335.787,20	-16,80
Resultado Nominal	-14.969.026,85	-7.939.669,12	-46,96	-3.180.606,42	-59,94	-15.710.061,61	-393,83	39.961.306,63	354,37
Dívida Pública Consolidada	27.613.693,39	20.947.064,97	-24,14	40.024.567,78	91,07	32.323.453,84	-19,24	81.254.725,38	151,38
Dívida Consolidada Líquida	29.281.889,90	21.342.220,78	-27,11	18.008.436,44	-15,62	-58.442.697,22	-424,53	-18.481.390,57	-68,38

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	447.496.481,25	426.937.888,13	-4,59	489.000.000,00	14,54	608.277.189,61	24,39	634.834.610,35	4,37
Receita Não-Financeira	437.786.080,88	416.875.356,16	-4,78	485.050.000,00	16,35	529.815.531,76	9,23	569.416.195,85	7,47
Despesa Total	447.496.481,25	426.937.888,13	-4,59	489.000.000,00	14,54	608.277.189,61	24,39	634.834.610,35	4,37
Despesa Não-Financeira	437.362.286,34	416.117.307,75	-4,86	481.979.000,00	15,83	599.615.014,44	24,41	625.794.244,07	4,37
Resultado Primário	425.730,55	756.048,40	78,87	3.071.500,00	305,19	-69.799.462,68	-2,17	-56.378.048,22	-19,23
Resultado Nominal	-17.611.060,09	-8.487.506,29	-51,81	-3.180.606,42	-62,53	-15.120.367,29	-375,39	37.340.036,11	346,95
Dívida Pública Consolidada	32.487.510,27	22.982.412,45	-31,07	40.024.567,78	78,74	31.110.157,69	-22,27	75.924.804,13	144,05
Dívida Consolidada Líquida	34.450.143,47	22.814.834,01	-33,77	18.008.436,44	-21,07	-58.248.986,74	-412,35	-17.269.099,77	-69,30

Exercício: 2023

Metadados e Informações

Página: 1 / 2

**Prefeitura Municipal de Araguari**  
Estado de Minas Gerais  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2023  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Exercício:	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado		512.307.993,94	100,00	390.132.512,23	100,00	323.999.823,99	100,00
<b>TOTAL</b>		<b>512.307.993,94</b>	<b>100,00</b>	<b>390.132.512,23</b>	<b>100,00</b>	<b>323.999.823,99</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RENATO CARVALHO FERNANDES  
PREFEITO DE ARAGUARI

DICKSON DOS SANTOS GOMES  
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
HABITAÇÃO

GUSTAVO ALBERTO NAZARENO  
CONTADOR CRC: 077947/O-4 - MG

**Prefeitura Municipal de Araguari**  
Estado de Minas Gerais  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos  
2023  
Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	194.483,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	194.483,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	119.483,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	119.483,00	0,00	0,00
Investimentos	119.483,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)</b>	<b>(g) = ((a - (d) + (ii))</b>	<b>(h) = ((b - (e) + (iii))</b>	<b>(i) = ((c - (f))</b>
	<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RENATO CARVALHO FERNANDES  
PREFEITO DE ARAGUARI

GUSTAVO ALBERTO NAZARENO  
CONTADOR CRC: 077947/O-4 - MG

DICKSON DOS SANTOS GOMES  
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
HABITAÇÃO

NOTA:

Exercício: 2023

Metadados e Informações

Página: 1 / 1

**Prefeitura Municipal de Araguari**  
Estado de Minas Gerais  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita**  
2023  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
1112500100 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Habilitações de Programas Habitacionais de Interesse Social	1.210.000,00	1.331.000,00	1.430.825,00	Revisar a Planta de Valores
1112500100 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	8 - Desconto	Contribuintes	2.000.000,00	2.150.000,00	2.311.250,00	Revisar a Planta de Valores
1112500100 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Imóveis residenciais até 70 metros quadrados de área construída e desde que o contribuinte seja proprietário de um único imóvel no município	1.320.000,00	1.452.000,00	1.560.900,00	Revisar a Planta de Valores e promover recadastramento imobiliário das unidades, como forma de aumentar a receita dos imóveis que atualmente estejam cadastrados acima de 70 metros quadrados
1112500400 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVÍDUA ATIVA - MULTAS E JUROS	8 - Desconto	Contribuintes	1.210.000,00	1.331.000,00	1.430.825,00	Revisar a Planta de Valores
1114511100 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Contribuintes	1.200.000,00	1.300.000,00	1.397.500,00	Aumento de Emprego e Renda
1114511400 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVÍDUA ATIVA - MULTAS E JUROS	8 - Desconto	Contribuintes	1.000.000,00	1.200.000,00	1.290.000,00	Aumento de Emprego e Renda
1120000000 - TAXAS	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Contribuintes	210.000,00	220.000,00	230.000,00	Aprimorar Sistema de Cobrança e Fiscalização
1122010400 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVÍDUA ATIVA - MULTAS E JUROS	8 - Desconto	Contribuintes	110.000,00	121.000,00	130.075,00	Aprimorar Sistema de Cobrança e Fiscalização

Exercício: 2023 República Federativa do Brasil Página: 1 / 2

Prefeitura Municipal de Araguari Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
1121021100 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO - TFI - NÃO PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE POSIÇÕES OR	8 - Desconto	Contribuintes	110.000,00	121.000,00	130.075,00	Aprimorar Sistema de Cobrança e Fiscalização
1114511100 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	8 - Desconto	Contribuintes	1.200.000,00	1.300.000,00	1.397.500,00	Aumento de Emprego e Renda
112530100 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS MÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEL	8 - Desconto	Contribuintes	210.000,00	220.000,00	236.500,00	Aprimorar Sistema de Cobrança e Fiscalização
1611010100 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Contribuintes	1.000.000,00	1.200.000,00	1.290.000,00	Aprimorar Sistema de Cobrança e Fiscalização
1120000000 - TAXAS	6 - Alteração de alíquota	Contribuintes	210.000,00	220.000,00	230.000,00	Revisar Sistema de Cobrança visando o aumento de Emprego e Renda
<b>TOTAL</b>			<b>10.990.000,00</b>	<b>12.166.000,00</b>	<b>13.065.450,00</b>	

RENATO CARVALHO FERNANDES PREFEITO DE ARAGUARI GUSTAVO ALBERTO NAZARENO CONTADOR CRC: 0779470-4 - MG DICKSON DOS SANTOS GOMES SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

Exercício: 2023 República Federativa do Brasil Página: 2 / 2

**Prefeitura Municipal de Araguari**  
Estado de Minas Gerais  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

EVENTO	2023
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	
(+) Aumento Permanente da Receita	18.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	3.000.000,00
(-) Transferências do FUNDEB	4.200.000,00
Saldo Final do Aumento Perm. de Receita (I)	10.800.000,00
<b>Redução Permanente das Despesas</b>	
(+) Redução Permanente de Despesa	4.000.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	4.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	14.800.000,00
<b>Saldo Utilizado</b>	
(+) Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC)	5.000.000,00
(+) Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado por PPP	0,00
Saldo Utilizado (IV)	5.000.000,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)</b>	<b>9.800.000,00</b>

RENATO CARVALHO FERNANDES PREFEITO DE ARAGUARI DICKSON DOS SANTOS GOMES SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

GUSTAVO ALBERTO NAZARENO CONTADOR CRC: 0779470-4 - MG

**Prefeitura Municipal de Araguari**  
Estado de Minas Gerais  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2023  
Art. 4º, §3º da LRF

PASSIVO CONTINGENTE			
RISCO		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Cobranças indevidas de impostos e taxas	250.000,00	Devolução dos valores aos contribuintes	250.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>250.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>250.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS			
RISCO		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda na arrecadação	24.000.000,00	Efetuar cortes no Orçamento por meio de limitação de empenho e contingenciamento de despesa	24.000.000,00
Demandas Judiciais	600.000,00	Responder por todo o Setor Judicial do Município em defesa do Interesse Público	600.000,00
Outros Riscos Fiscais	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e Despesas Discricionárias	1.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>25.600.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>25.600.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>25.850.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>25.850.000,00</b>

Nota:  
Riscos Fiscais: Emergências, calamidade pública, frustrações de arrecadação previstas, despesas planejadas a menor.  
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

RENATO CARVALHO FERNANDES  
PREFEITO DE ARAGUARI

DICKSON DOS SANTOS GOMES  
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
HABITAÇÃO

GUSTAVO ALBERTO NAZARENO  
CONTADOR CRC: 0779470-4 - MG

# CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL 2022

## Araguari/MG

**MANTENHA ESSA DOENÇA LONGE DO SEU MELHOR AMIGO**

PROCURE O POSTO DE VACINAÇÃO MAIS PRÓXIMO!

30/07

20/08

27/08

03/09

das **08h00 às 16h00**

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

Mais informações: 3690-3101 (Controle de Zoonoses)